



# ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ***

## ***Finalidades e Objetivos Institucionais e Estratégicos***







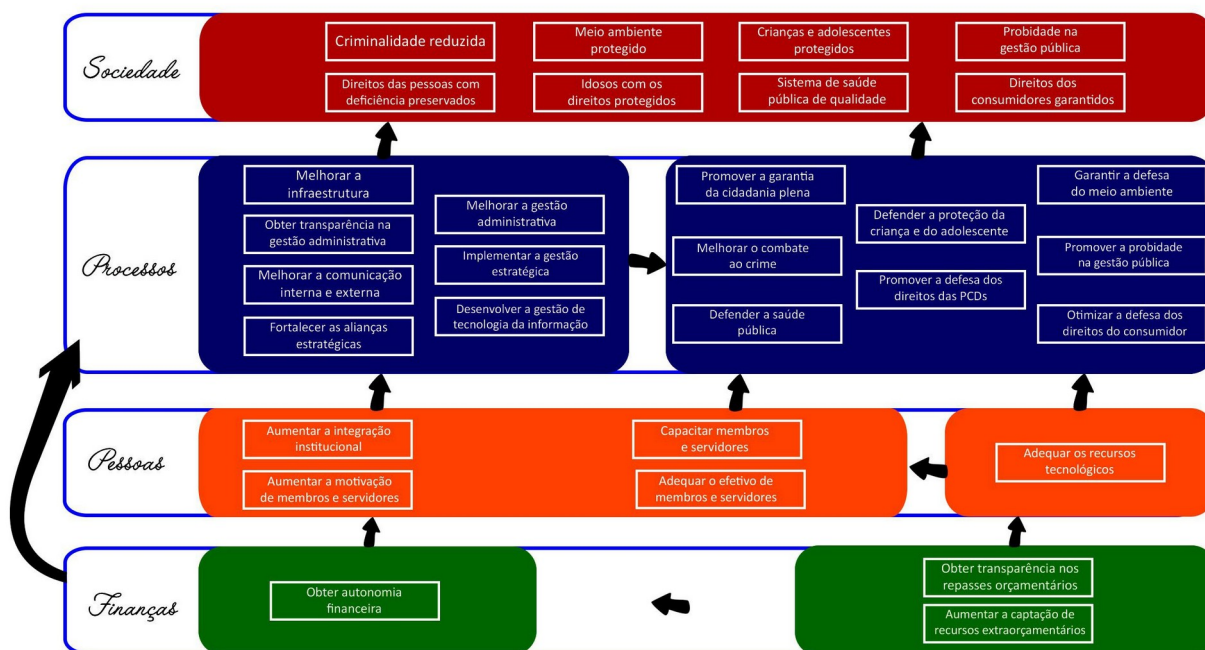
## 1.1 Mapa Estratégico do Ministério Público do Piauí



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

*Missão: defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável.*

## MAPA ESTRATÉGICO







PARTE II

*Plano*  
*Estratégico*  
*2010 - 2022*



## 2.1 Identidade e Propósito Institucional

---

### 2.1.1 Missão

---

**Conceito de missão:** Estabelece o que a Instituição faz hoje, para quem o faz, e o que ela deseja alcançar no futuro. É uma declaração explícita das razões de sua existência. O propósito da missão é difundir o espírito da Instituição, que está ligado à sua visão e a de todos os seus membros, de forma a concentrar esforços para alcançar seus objetivos.

“Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável.”

### **2.1.2 Visão**

---

**Conceito de visão:** Estabelece o que a Instituição quer ser no futuro. É o que se sonha para a Instituição. A perseguição desse sonho é o que deve manter a Instituição viva. É o que a energiza e inspira. A visão impulsiona a Instituição, enquanto a missão dá rumo a ela.

“Ser reconhecida como uma Instituição autônoma, independente, ativa e eficaz, transformadora da realidade social do Estado do Piauí, acessível ao cidadão, promotora dos direitos fundamentais e dos interesses sociais para as presentes e futuras gerações.”

### **2.1.3 Valores Institucionais**

**Conceito de valores institucionais:** São os princípios – guia da Instituição – que são incorporados à sua maneira de agir. São conjuntos de padrões éticos que norteiam a sua vida cotidiana e a dos seus integrantes. Mais do que uma simples declaração de princípios, os valores se revelam pelas atitudes e comportamentos que a Instituição adota diante dos desafios que enfrenta ao longo de sua existência.

Os princípios que norteiam o Ministério Público do Piauí apresentam como ideal uma atuação uníssona com honestidade e compromisso, motivada pela coragem, realizada com dedicação e pautada no conhecimento e no respeito aos destinatários de sua atuação.

- **Honestidade** – é a capacidade de agir conforme os valores institucionais e os preceitos legais, morais, justos e éticos.
- **Compromisso** – é a disposição, a atitude e a responsabilidade para com a instituição e a sociedade.
- **Dedicação** – é a junção de empenho, amor, devotamento e determinação.
- **Coragem** – é a capacidade de ser firme, perseverante e franco frente aos desafios e dificuldades.
- **Conhecimento** – é o conjunto das experiências pessoais e institucionais acumuladas, constantemente aprimoradas e compartilhadas.
- **Unidade** – é a coordenação, uniformização e harmonia das ações e dos integrantes com o fim de fortalecer a identidade única e indivisível do Ministério Público do Piauí.
- **Transparência** – é a garantia da publicidade de todos os atos do Ministério Público do Piauí, excetuando-se os casos de sigilo previstos em lei.

#### **2.1.4 Políticas Institucionais**

**Conceito de políticas institucionais:** Diretrizes

gerais que expressam os parâmetros dentro dos quais as ações da Instituição e de seus integrantes devem se desenvolver, no cumprimento da missão para o alcance da visão. Devem ser coerentes com os limites éticos estabelecidos pelos valores compartilhados.

As políticas que balizam a atuação ministerial são:

- **Focar os resultados sociais:** direcionar a atuação do Ministério Público do Piauí para a busca de resultados que impactem positivamente nos indicadores sociais.
- **Buscar a excelência no atendimento à sociedade:** promover uma gestão pautada na busca pela excelência na prestação de serviços à sociedade.
- **Promover a responsabilidade social:** estimular a gestão direcionada pela responsabilidade socioambiental.
- **Priorizar as demandas da sociedade:** alinhar a atuação institucional às demandas da coletividade.
- **Promover a valorização das pessoas:** proporcionar às pessoas um ambiente saudável, estimulante, com oportunidades para o desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e atitudes.

### **2.1.5 Fatores críticos de sucesso**

**Conceito de fatores críticos de sucesso:** São

pré-condições internas, de diferentes naturezas, relacionadas tanto aos seus ativos tangíveis quanto aos intangíveis e essenciais para que a Instituição atinja seus objetivos.

Para que o Ministério Público do Piauí alcance a sua visão deve, necessariamente, concentrar os esforços de membros e servidores no sentido de trabalhar os fatores críticos de sucesso para o cumprimento de sua missão.

- Recursos financeiros, materiais e tecnológicos suficientes;
- Autonomia financeira;
- Recursos humanos capacitados e adequados à missão;
- Gestão administrativa eficiente, proba e eficaz;
- Unidade institucional;
- Sistema de inteligência estratégica bem estruturado;
- Boa imagem perante a sociedade;
- Sistema de comunicação eficiente e moderno.

## 2.2 Objetivos, Estratégias e Iniciativas Estratégicas

---

### 1 Perspectiva Financeira.

1.1 **Objetivo:** Obter transparência nos repasses orçamentários.

1.1.1 **Estratégia:** Acompanhamento das receitas do Estado.

1.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar o Sistema de Administração Financeira do Estado e Municípios (SIAFEM).

1.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar a evolução da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT).

1.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar as suplementações orçamentárias feitas pelo Poder Executivo.

1.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas administrativas e/ou judiciais com vistas a obter plena transparência nas receitas do Estado do Piauí.

1.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Criar uma comissão de acompanhamento das isenções de impostos e renúncias de receitas por parte do Estado do Piauí, com vistas a verificar sua legalidade.

1.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Buscar apoio junto ao CNMP no sentido de uma ação conjunta, em nível nacional, que possa reforçar os orçamentos dos Ministérios Públicos (MPs).

1.1.2 **Estratégia:** Auditar os processos de receitas e despesas.

1.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar medidas que garantam que os processos de receita e despesa tenham o acompanhamento da Coordenação de Controle Interno.

1.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar o procedimento de realização da despesa no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI).

1.2 **Objetivo:** Aumentar a captação de recursos extra orçamentários para alcance de autonomia financeira.

1.2.1 **Estratégia:** Obter financiamentos e recursos extra orçamentários.

1.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Estreitar o relacionamento com os órgãos financiadores no sentido de facilitar a obtenção de financiamentos nas áreas de interesse do MPPI.

1.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Firmar contratos de comodato ou outros instrumentos com órgãos públicos, com vistas a obter prédios que possam abrigar as Promotorias de Justiça da capital e do interior.

1.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Estreitar relacionamentos com outros MPs para obter de forma gratuita *softwares* de interesse do MPPI.

1.3 **Objetivo:** Obter autonomia financeira.

1.3.1 **Estratégia:** Ampliar as receitas.

1.3.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Governo do Estado e Assembleia Legislativa no sentido de aumentar as dotações orçamentárias do Ministério Público (MP).

1.3.1.2 **Iniciativa estratégica:** Aprimorar a arrecadação e a gestão do Fundo de Modernização do MPPI.

1.3.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Governo do Estado no sentido de que o percentual da RLIT, definido para o Ministério Público na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incida sobre a receita realizada, em contraponto da situação atual, que é sobre a receita estimada.

1.3.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Governo do Estado para aumentar o percentual da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT).

1.3.1.5 **Iniciativa estratégica:** Instituir orçamento anual participativo interno, com consulta a todos os membros do MPPI.

1.3.1.6 Elaborar planejamento anual para definição dos gastos e aplicação dos recursos, em atendimento às necessidades previamente identificadas.

1.3.2 **Estratégia:** Reduzir as despesas.

- 1.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar medidas direcionadas à redução dos gastos com telefonia, água, energia, combustível e materiais de expediente.
- 1.3.2.2 **Iniciativa estratégica:** Elaborar planejamento anual para definição dos gastos e aplicação dos recursos, em atendimento às necessidades previamente identificadas.
- 1.3.2.3 **Iniciativa estratégica:** Concentrar em um mesmo prédio os órgãos de execução de Teresina de forma a reduzir a demanda por servidores, aluguel e demais despesas de manutenção.
- 1.3.2.4 **Iniciativa estratégica:** Reduzir progressivamente o uso de correspondências impressas entre os órgãos do MPPI, fazendo a comunicação via *e-mail*, de forma a economizar com papel e despesas postais.
- 1.3.2.5 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas administrativas no sentido de reduzir a indenização pecuniária de férias e licenças-prêmio, priorizando o gozo desses direitos por parte do membro do MPPI.

## 2 Perspectiva Pessoas.

- 2.1 **Objetivo:** Capacitar o efetivo de membros e servidores.
- 2.1.1 **Estratégia:** Implementar programas de capacitação continuada de membros e servidores.
- 2.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar cronograma anual de cursos, encontros técnicos temáticos, oficinas, reuniões de trabalho, a serem realizados na Capital e no interior, sob a coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), priorizando a participação de membros doutores, mestres e especialistas, a partir das seguintes áreas: atualização gramatical; recursos humanos e boas maneiras; gestão administrativa; informática; atuação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Piauí (PROCON) e técnicas de conciliação; abrangência da defesa do consumidor; formação de agentes multiplicadores em defesa do consumidor; defesa do consumidor e agências reguladoras como parceiras; licenciamento ambiental;

responsabilidade ambiental; responsabilidade penal da pessoa jurídica; urbanismo; defesa do patrimônio cultural; instrumentos judiciais e extrajudiciais de tutela do meio ambiente; resíduos sólidos; recursos hídricos; poluição; proteção da Mata Atlântica; licenciamento ambiental de Estação Rádio Base (ERB); monocultura de eucalipto; processo penal; crimes contra os costumes; júri e perícias criminais; utilização do sistema INFOSEG; mecanismos de investigação de combate ao crime e às organizações criminosas; crimes cibernéticos; defesa pessoal; armamento e tiro; atualização em matéria de família e sucessões; acessibilidade, englobando o acesso ao trabalho, à saúde, à educação, à assistência social; gestão em comunicação; recursos constitucionais; improbidade administrativa; fiscalização de balancetes e prestações de contas; execução de convênios; licitações públicas; análise contábil; auditoria das contas públicas; controle de gestão financeira; instrução de inquéritos civis; saúde pública; licitações e contratos; defesa do patrimônio público; ações discriminatórias e outras medidas para a defesa do patrimônio imobiliário do Piauí; questão fundiária; ações discriminatórias e outras medidas para a defesa do patrimônio imobiliário; inelegibilidades; recursos eleitorais; prestações de contas eleitorais; fundações e entidades de interesse social; garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes; modalidades de colocação em família substituta, prevenção, entidades de atendimento e suas peculiaridades; medidas de proteção e sua aplicação; adolescentes em conflito com a lei; garantias processuais; medidas sócio-educativas e sua aplicação e instâncias de controle social.

- 2.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Qualificar pessoal do Setor de Compras a fim de capacitá-los para elaboração de termos de referência/projetos básicos ou executivos.
- 2.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Capacitar o pessoal lotado na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios nas áreas de planejamento de compras e execução de procedimentos licitatórios por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

- 2.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Treinar os servidores acerca das funções institucionais do MP, rotinas administrativas, direitos e deveres dos servidores e membros do MPPI, manejo de arquivos, noções sobre procedimentos judiciais, procedimentos preparatórios e inquéritos civis.
- 2.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Treinar os servidores lotados na Ouvidoria do MPPI para receber reclamações e processá-las.
- 2.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Atualizar de forma permanente o corpo técnico de funcionários, especialmente aqueles lotados no interior do Estado, para o fim de viabilizar o funcionamento das Promotorias de Justiça como células do PROCON.
- 2.1.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover treinamento na área de mídia para membros e servidores para prestar esclarecimentos à imprensa falada e escrita.
- 2.1.1.8 **Iniciativa estratégica:** Participar das oficinas de capacitação realizadas através do projeto Rede de Atenção Integral às Mulheres e Adolescentes em Situação ou Risco de Violência Doméstica e Sexual.
- 2.1.1.9 **Iniciativa estratégica:** Realizar encontros, seminários e oficinas com vistas a atualização em matéria de saúde pública e cidadania.
- 2.1.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover o aprimoramento profissional dos Promotores de Justiça integrantes do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (GECOC) por intermédio de cursos e especializações.
- 2.1.1.11 **Iniciativa estratégica:** Capacitar pessoal da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios na área de elaboração de projetos e convênios.
- 2.1.1.12 **Iniciativa estratégica:** Estruturar assessoria processual do Procurador Geral de Justiça com servidores qualificados e em número suficiente para atender a demanda.
- 2.1.1.13 **Iniciativa estratégica:** Oferecer curso preparatório de ingresso aos recém empossados no cargo de Promotor de Justiça, nos moldes das determinações do CNMP.

2.1.2 **Estratégia:** Incentivar o aprimoramento profissional dos membros e servidores.

2.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar o afastamento dos membros e servidores para cursarem mestrado e doutorado.

2.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Fazer a assinatura de revistas e outros informativos em matéria de família e sucessões, p. ex., *Consulex* e *Juris Plenum*.

2.2 **Objetivo:** Adequar o efetivo de membros e servidores.

2.2.1 **Estratégia:** Controlar a frequência e assiduidade.

2.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar expediente único no âmbito do Ministério Público do Piauí no horário de 7 às 14h para membros e servidores.

2.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Recadastrar os servidores do MPPI e adotar as medidas cabíveis para sanar as irregularidades eventualmente detectadas.

2.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Implantar controle de ponto biométrico digital e adotar as providências cabíveis em caso de faltas e atrasos.

2.2.2 **Estratégia:** Lotar membros e servidores de acordo com a necessidade do MPPI.

2.2.2.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e encaminhar à Assembléia Legislativa projeto de lei versando sobre a organização e estruturação dos serviços auxiliares e de apoio do MPPI compatível com a nova configuração organizacional da instituição.

2.2.2.2 **Iniciativa estratégica:** Realizar concursos públicos para contratações de membros e servidores objetivando suprir paulatinamente as necessidades do MPPI, precedido de estudo detalhado acerca das necessidades de pessoal.

2.2.2.3 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o número de Promotores de Justiça com atuação em matéria de meio ambiente, patrimônio público, infância e adolescência e família e sucessões, em Teresina.

2.2.2.4 **Iniciativa estratégica:** Especializar os Promotores de Justiça que atuam na área da Fazenda Pública.

2.2.2.5 **Iniciativa estratégica:** Criar Promotoria de Justiça especializada na defesa da saúde, em Teresina.

- 2.2.2.6 **Iniciativa estratégica:** Criar Promotorias de Justiça especializadas na área da pessoa com deficiência, em Teresina-PI.
- 2.2.2.7 **Iniciativa estratégica:** Criar Promotorias de Justiça especializadas em matéria ambiental nas cidades de Parnaíba e São Raimundo Nonato.
- 2.2.2.8 **Iniciativa estratégica:** Redefinir, através do Colégio de Procuradores de Justiça, as atribuições das Promotorias de Justiça em matéria criminal de Teresina.
- 2.2.2.9 **Iniciativa estratégica:** Estruturar equipe técnica para atuação em matéria ambiental formada por profissionais das seguintes áreas: engenharia agrônoma, engenharia florestal, biologia, química, geografia, história, arqueologia, medicina veterinária e arquitetura.
- 2.2.2.10 **Iniciativa estratégica:** Reduzir o quadro de Promotores de Justiça com atuação na área do consumidor em Teresina, redistribuindo as atribuições de forma a permitir a atuação em áreas onde haja maior necessidade.
- 2.2.2.11 **Iniciativa estratégica:** Dotar as Promotorias de Justiça, a partir das Promotorias de Justiça de 4ª entrância, de uma estrutura mínima de recursos humanos (um técnico, um analista processual e um oficial de Promotoria), contratados mediante concurso público.
- 2.2.2.12 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o contingente de recursos humanos da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.
- 2.2.2.13 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o número de assessoros no Setor de Recursos Especiais.
- 2.2.2.14 **Iniciativa estratégica:** Contratar técnicos especializados (contador, médico-legista, tecnologia da informação) para aprimorar as investigações de combate ao crime e às organizações criminosas.
- 2.2.2.15 **Iniciativa estratégica:** Estruturar equipe técnica para atuação em matéria consumerista formada por profissionais das áreas de economia e contabilidade.
- 2.2.2.16 **Iniciativa estratégica:** Aumentar o número de fiscais do PROCON.

- 2.2.2.17 **Iniciativa estratégica:** Estruturar equipe técnica para atuar junto ao CACOP, com profissionais de contabilidade, auditoria e engenharia civil.
- 2.2.2.18 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e encaminhar à Assembléia Legislativa projeto de lei autorizando a contratação de estagiários dos cursos de comunicação social, arquitetura, biologia, agronomia e informática.
- 2.3 **Objetivo:** Aumentar a integração institucional.
- 2.3.1 **Estratégia:** Promover processo legislativo participativo.
- 2.3.1.1 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para submeter todas as propostas de alteração legislativa ministerial à classe, antes de encaminhá-las ao Poder Legislativo, formando, para tanto, grupo legislativo com membros do MPPI.
- 2.3.2 **Estratégia:** Uniformizar procedimentos.
- 2.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, das Procuradorias e Promotorias de Justiça.
- 2.3.2.2 **Iniciativa estratégica:** Realizar, por meio dos coordenadores das Procuradorias de Justiça Especializadas, reuniões de trabalho para debate e uniformização da atuação ministerial em 2º grau de jurisdição, com organização de súmula.
- 2.3.2.3 **Iniciativa estratégica:** Organizar reuniões mensais dos Coordenadores de CAOs para definir estratégias de atuação integrada.
- 2.3.2.4 **Iniciativa estratégica:** Realizar audiências públicas e reuniões de trabalho, com participação do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA), Promotores de Justiça e órgãos com atuação na área ambiental, para analisar os problemas ambientais das regiões e cidades que exijam atuação mais efetiva, bem como promover ações para solucioná-los; tratar de licenciamento ambiental e instrumentos judiciais e extrajudiciais de tutela do meio ambiente, dentre outros.
- 2.3.2.5 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho com Promotores de Justiça e audiências públicas nas Promotorias de Justiça para estabelecer prioridades de atuação em matéria consumerista.

- 2.3.2.6 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho para definição de estratégias de atuação integrada na defesa da pessoa com deficiência e do idoso, incluindo visitas da Coordenação do COAD-PCDII às Promotorias de Justiça do interior.
- 2.3.2.7 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho, com participação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais do Ministério Público do Piauí (CAOCRIM), Promotores de Justiça e órgãos com atuação na área criminal, para discutir temas relacionados com a matéria criminal, avaliar a atuação ministerial e apresentar sugestões.
- 2.3.2.8 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho para o aprimoramento da atuação das Promotorias de Justiça na fiscalização das fundações e entidades de interesse social.
- 2.3.2.9 **Iniciativa estratégica:** Realizar reuniões de trabalho com Promotores de Justiça com atuação em JECC para uniformização da atuação.
- 2.3.2.10 **Iniciativa estratégica:** Promover e apoiar encontros regionais temáticos com Promotores de Justiça, observadas as suas expectativas e necessidades, tendo como finalidade a efetividade da atuação ministerial em tema de Direito Sanitário.
- 2.3.2.11 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Manuais de Procedimentos Administrativos para cada um dos setores, visando à padronização das rotinas.
- 2.3.2.12 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar Manual de Realização da Despesa do MPPI.
- 2.3.2.13 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Manual de Atuação ministerial na área da defesa do patrimônio público; dos direitos da pessoa com deficiência; do consumidor; da saúde pública e da cidadania; do meio ambiente; da pessoa com deficiência; dos direitos da pessoa idosa; dos direitos da infância e juventude; juizados especiais e eleitoral.
- 2.3.2.14 **Iniciativa estratégica:** Elaborar súmula em matéria criminal, sem efeito vinculante.
- 2.3.2.15 **Iniciativa estratégica:** Formular teses do MPPI na área da saúde, com base nas orientações doutrinárias e jurisprudenciais.

- 2.3.2.16 **Iniciativa estratégica:** Formular teses sobre a atuação do MPPI nas ações que envolvam crianças e adolescente, no âmbito civil, criminal e administrativo.
- 2.3.2.17 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer sistemática para repasse pelos Promotores de Justiça à coordenação do Centro de Apoio Operacional de Cidadania e Saúde (CAOCS) de informações sobre a instauração de procedimentos administrativos e modelos de peças.
- 2.3.2.18 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e publicar informativo bimestral de atualização normativa e de divulgação da atuação dos membros do MPPI em matéria ambiental.
- 2.3.2.19 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar planos institucionais: Plano Geral de Atuação (PGA), Plano Administrativo (PA) e Planos Operacionais de Atuação dos CAOs, GECOC, Procuradorias e Promotorias de Justiça.
- 2.3.2.20 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar questionários de perícias e outros documentos na intranet do MPPI para consulta e utilização dos Promotores de Justiça, mediante uso de senha pessoal.
- 2.3.2.21 **Iniciativa estratégica:** Definir procedimento padrão para fiscalização de fundações e entidades de interesse social.
- 2.3.2.22 **Iniciativa estratégica:** Definir rotina de atuação para atendimento em casos que envolvam a prática de atos infracionais.
- 2.3.2.23 **Iniciativa estratégica:** Definir rotinas administrativas para os procedimentos administrativos que tramitam no âmbito do PROCON.
- 2.3.2.24 **Iniciativa estratégica:** Padronizar os procedimentos administrativos, distinguindo-os por diversidade de cores para identificação daqueles sigilosos.
- 2.3.3 **Estratégia:** Compartilhar conhecimentos entre os membros e servidores.
- 2.3.3.1 **Iniciativa estratégica:** Compartilhar, através da intranet, as peças elaboradas pelos membros do MPPI em matéria consumerista.

2.3.3.2 **Iniciativa estratégica:** Incentivar os Promotores de Justiça a encaminharem as peças de atuação em matéria ambiental para os fins de divulgação e compartilhamento com os demais membros do MPPI.

2.3.3.3 **Iniciativa estratégica:** Promover a atuação integrada e uniforme das Promotorias de Justiça especializadas em matéria criminal.

2.4 **Objetivo:** Aumentar a motivação de membros e servidores.

2.4.1 **Estratégia:** Adequar salários.

2.4.1.1 **Iniciativa estratégica:** Reformular o Plano de Cargos e Salários dos servidores, com revisão do piso salarial e inclusão de benefícios, com cumprimento da data-base fixada em lei.

2.4.1.2 **Iniciativa estratégica:** Criar Comissão Permanente de Acompanhamento Salarial do MPPI, formada por membros da instituição, a fim de promover o acompanhamento da evolução salarial nos MPs das demais unidades da federação, bem como sugerir as mudanças necessárias à adequação dos salários do MPPI.

2.4.2 **Estratégia:** Promover gestão por méritos.

2.4.2.1 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer prêmios e menções de mérito aos membros e servidores com melhor desempenho, avaliados por meio de critérios objetivos, com apoio da Corregedoria Geral do Ministério Público.

2.4.2.2 **Iniciativa estratégica:** Criar o prêmio “Promotor Amigo da Criança” destinado a premiar anualmente os Promotores de Justiça com melhor atuação na área, a partir de critérios objetivos de avaliação.

2.4.2.3 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer prêmio para a melhor campanha educativa em matéria ambiental, a partir de critérios objetivos.

2.4.2.4 **Iniciativa estratégica:** Promover campanhas de valorização do servidor.

2.5 **Objetivo:** Adequar os recursos tecnológicos.

2.5.1 **Estratégia:** Reestruturar e modernizar recursos tecnológicos.

- 2.5.1.1 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar a rede elétrica e rede lógica, a fim de adequá-la às necessidades da instituição.
- 2.5.1.2 **Iniciativa estratégica:** Estruturar um *Data Center* com aquisição de servidores de alta performance, *backup*, armazenamento de dados e *software* de Banco de Dados *Oracle*.
- 2.5.1.3 **Iniciativa estratégica:** Substituir equipamentos de informática com configuração defasada por outros mais modernos.
- 2.5.1.4 **Iniciativa estratégica:** Adquirir novos computadores para suprir as necessidades dos setores administrativos e CAOS do MPPI.
- 2.5.1.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar *Internet* nas Promotorias de Justiças do interior.
- 2.5.1.6 **Iniciativa estratégica:** Implantar controle de usuários na rede.
- 2.5.1.7 **Iniciativa estratégica:** Realizar *upgrade* do sistema operacional utilizado nos computadores e aquisição de novas licenças.
- 2.5.1.8 **Iniciativa estratégica:** Instalar sistema de segurança interno moderno com câmeras de segurança no ambiente interno e no externo aos prédios onde funcionam os órgãos ministeriais, catracas eletrônicas, detectores de metal na sede da PGJ e sistema informatizado de controle de acesso de pessoas.
- 2.5.1.9 **Iniciativa estratégica:** Adquirir uma impressora *Braille*.
- 2.5.1.10 **Iniciativa estratégica:** Adquirir câmeras fotográficas digitais e filmadoras.
- 2.5.1.11 **Iniciativa estratégica:** Adquirir um Sistema de Posicionamento Global (GPS) para auxílio ao CA-OMA.

### 3 Perspectiva dos Processos – Área Administrativa.

3.1 **Objetivo:** Melhorar a infra estrutura.

3.1.1 **Estratégia:** Adequar a estrutura de imóveis.

3.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para viabilizar a construção de nova sede para acomodar

estrutura administrativa da PGJ e das Procuradorias de Justiça.

- 3.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para viabilizar a construção de sede própria para as Promotorias de Justiça de Teresina.
- 3.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para viabilizar a construção de sedes próprias, locar imóveis ou estabelecer parcerias para instalação das Promotorias de Justiça do interior, a partir da 4ª entrância, atendendo pelo menos a 10% da demanda por ano.
- 3.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Estruturar física e materialmente os Centros de Apoio Operacional (CAOs).
- 3.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar espaço próprio para que os Promotores de Justiça exerçam as atividades dos plantões cíveis e criminais em Teresina, desvinculado da estrutura do Poder Judiciário.
- 3.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar espaço para a Controladoria Interna, desvinculando-a do Setor de Orçamento e Finanças.
- 3.1.2 **Estratégia:** Adequar a estrutura de transporte.
  - 3.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Adquirir automóvel para transporte de processos em Teresina.
  - 3.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Adquirir veículo tipo baú para transporte e entrega de processos e materiais aos membros do MPPI.
  - 3.1.2.3 **Iniciativa estratégica:** Adquirir veículos e equipamentos necessários para o serviço de inteligência do MPPI.
  - 3.1.2.4 **Iniciativa estratégica:** Adquirir veículos para as Promotorias de Justiça de 4ª entrância e para servir às Promotorias de Justiça situadas em regiões próximas, visando auxiliar a realização dos trabalhos externos, atendendo à demanda de pelo menos 10% ao ano.
- 3.1.3 **Estratégia:** Adequar a estrutura de mobiliários.
  - 3.1.3.1 **Iniciativa estratégica:** Implementar medidas que garantam a adequação do mobiliário do MPPI aos requisitos ergonômicos.
  - 3.1.3.2 **Iniciativa estratégica:** Estruturar a Ouvidoria do MPPI.

- 3.1.3.3 **Iniciativa estratégica:** Estruturar Grupo de Atuação Especial/GAE, na forma do art.3º, § 6º da Resolução nº 13 do CNMP.
- 3.1.3.4 **Iniciativa estratégica:** Estruturar o Grupo Estadual de Combate a Organizações Criminosas (GE-COC), com equipamentos, *softwares*, aquisição de tecnologia de investigação, incluindo sala própria, linha telefônica e *e-mail* para recebimento de “denúncias”, inclusive com gravações, veículo para deslocamento no interior do estado e corpo de segurança próprio.
- 3.1.3.5 **Iniciativa estratégica:** Estruturar materialmente as Promotorias de Justiça, a partir das Promotorias de Justiça de 4ª entrância, independentemente das instalações do Poder Judiciário, dotando-as de *kit* básico de funcionamento (mesa, cadeiras, armários, computador, impressora, *scanner*, condicionador de ar, telefone, máquina fotográfica, ponto logístico de *Internet* ou *Internet* móvel).
- 3.1.3.6 **Iniciativa estratégica:** Estruturar consultórios para garantir privacidade no atendimento ao público interno e externo pelas psicólogas e assistentes sociais.
- 3.1.3.7 **Iniciativa estratégica:** Efetuar levantamento dos recursos materiais que estão obsoletos com a finalidade de propor um cronograma de substituições.
- 3.1.3.8 **Iniciativa estratégica:** Estruturar a biblioteca física e digitalizada em Teresina, com atualização permanente.
- 3.1.3.9 **Iniciativa estratégica:** Adquirir uma cadeira de rodas para o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso.
- 3.1.3.10 **Iniciativa estratégica:** Adequar a estrutura física do MPPI aos portadores de deficiência, permitindo acessibilidade plena.
- 3.2 **Objetivo:** Desenvolver a gestão de tecnologia da informação (TI).
- 3.2.1 **Estratégia:** Valorizar o planejamento de TI.
- 3.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e Implantar o Plano Diretor de Informática.
- 3.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e Implantar o Plano de Segurança de Informática.

- 3.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Formar Comitê Gestor de Informática.
- 3.2.1.4 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar programa de distribuição e acompanhamento de processos, inquéritos e reclamações.
- 3.2.1.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar *Help Desk* e *Service Desk*.
- 3.2.2 **Estratégia:** Informatizar procedimentos administrativos e finalísticos.
- 3.2.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Apoio às Procuradorias e Promotorias de Justiça com distribuição automática, acompanhamento processual com prazo de devolução, banco de dados de partes e base de dados de peças em todas as áreas de atuação do MPPI.
- 3.2.2.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar Gerenciador Eletrônico de Documentos Administrativos.
- 3.2.2.3 **Iniciativa estratégica:** Implantar Sistema Integrado de Gestão Administrativa Recursos Humanos/Folha de Pagamento.
- 3.2.2.4 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar a *Intranet* com notícias internas e sistemas corporativos.
- 3.2.2.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar Sistema de Gerenciamento de Patrimônio, por intermédio de código de barras.
- 3.2.2.6 **Iniciativa estratégica:** Implantar Sistema de *Help Desk* (Atendimento ao usuário em relação a infraestrutura de TI) e *Service Desk* (Atendimento ao usuário em relação aos sistemas em funcionamento na amplitude do MPPI).
- 3.2.2.7 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar o Portal da Transparência com relatórios de prestação de contas, execução orçamentária, acompanhamento das receitas e despesas.
- 3.2.2.8 **Iniciativa estratégica:** Redefinir o site institucional do MPPI com alteração de *layout*, inserção de matéria eleitoral, publicação de convênios de cooperação técnica e adequação da página do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência

e do Idoso para acesso a pessoas com deficiência visual e auditiva.

- 3.2.2.9 **Iniciativa estratégica:** Implantar um sistema de almoxarifado para avaliação dos elementos patrimoniais obedecendo às regras do art. 106 da Lei nº 4.320/64, ou seja, os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço; os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção; e os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.
- 3.2.2.10 **Iniciativa estratégica:** Interligar a sede da PGJ a todas as Promotorias do Interior e órgãos do Ministério Público a fim de se estabelecer uma rede de dados única via *link* dedicado.
- 3.2.2.11 **Iniciativa estratégica:** Adquirir impressoras multifuncionais a laser para as Promotorias de Justiça do interior.
- 3.2.2.12 **Iniciativa estratégica:** Implantar um sistema de informática para o efetivo controle das Comunicações de Internações Psiquiátricas Involuntárias, cujo destinatário é o Ministério Público Estadual.
- 3.2.2.13 **Iniciativa estratégica:** Adquirir sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.
- 3.2.2.14 **Iniciativa estratégica:** Adquirir *software* de Gerenciamento e Controle de Redes.
- 3.2.2.15 **Iniciativa estratégica:** Planejar e implantar *software* de controle de domínio de rede em todo o âmbito do MPPI.
- 3.2.2.16 **Iniciativa estratégica:** Instituir *e-mail* institucional a todos os membros e servidores do MPPI.
- 3.2.2.17 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver um sistema de informática interligado com o do Poder Judiciário e da Secretaria Estadual de Segurança Pública para realização de consultas, com acesso direto ao INFOSEG, para proporcionar o acompanhamento do trâmite dos inquéritos policiais e de processos no âmbito do MPPI.
- 3.2.2.18 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver *software* para acompanhamento da quilometragem, consumo e manutenção da frota de veículos do MPPI.

- 3.2.2.19 **Iniciativa estratégica:** Criar banco de dados contendo as mais variadas manifestações ministeriais na área de saúde e cidadania, bem como, de decisões liminares, sentenças e acórdãos proferidos nas ações judiciais respectivas para consulta e utilização pelos membros do MP, mediante uso de senha pessoal.
- 3.2.2.20 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados, em área restrita, para disponibilizar material de apoio (modelos de peças processuais, termos de ajustamento de conduta, recomendações e ações civis públicas) a todos os Promotores de Justiça, facilitando a comunicação e direcionando a atividade de atuação.
- 3.2.2.21 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver banco de dados para mapeamento das organizações criminosas e seus integrantes, suspeitos, comparsas, com informações sobre local e forma de atuação.
- 3.2.2.22 **Iniciativa estratégica:** Organizar banco de dados com os nomes e endereços de todas as instituições que atuam na área infância e juventude no Estado do Piauí, facilitando o fluxo de informações com as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.
- 3.2.2.23 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados virtual, em área restrita, com os nomes de beneficiados pela transação penal, com tipo de penalidade, infração penal, local e prazo de cumprimento da penalidade.
- 3.2.2.24 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar na página do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde (CAODS), subsídios teóricos e operacionais aos Promotores de Justiça, no âmbito do direito à saúde pública tais como: material doutrinário, jurisprudências, material informativo, modelos de ações, recomendações e as principais normas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.2.2.25 **Iniciativa estratégica:** Criar cadastro com os endereços das Delegacias de Polícia em todos os municípios do Estado.
- 3.2.2.26 **Iniciativa estratégica:** Criar banco de dados de presos e egressos do Estado do Piauí, de forma a se verificar, através do Promotor de Justiça de-

signado para o Núcleo de Atenção Permanente ao Preso (NAPP) e do Promotor de Execuções Penais, o grau de ressocialização dos reeducandos.

- 3.2.2.27 **Iniciativa estratégica:** Criar sistema de informática para mapeamento dos principais crimes praticados em cada cidade, bairros etc., para apoiar a definição, conjuntamente com os Promotores de Justiça, de estratégias de atuação para combate a esses crimes.
- 3.2.2.28 **Iniciativa estratégica:** Inserir na página do CA-OMA as normas ambientais federais, estaduais e municipais, incluindo os termos de referência para licenciamento ambiental.
- 3.2.2.29 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar no *site* as minutas dos convênios celebrados pelo MPPI.
- 3.2.2.30 **Iniciativa estratégica:** Estruturar suporte técnico de informática durante os plantões.
- 3.2.2.31 **Iniciativa estratégica:** Criar um sistema de numeração automática de ofícios, notificações, recomendações, termos de ajustamento de condutas e procedimentos administrativos.
- 3.2.2.32 **Iniciativa estratégica:** Implantar página eletrônica das Promotorias de Justiça com atuação na Fazenda Pública com *links* de interesse da área.
- 3.2.2.33 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados para disponibilização dos modelos de peças e de manifestações processuais em matéria consumerista, com acesso em área restrita.
- 3.2.2.34 **Iniciativa estratégica:** Estruturar banco de dados para disponibilização dos modelos de peças e de manifestações processuais em matéria de fiscalização de fundações e entidades de interesse social, com acesso em área restrita.
- 3.2.2.35 **Iniciativa estratégica:** Implantar sistema de informática que permita o acompanhamento pelos reclamantes do trâmite de procedimentos administrativos através da *Internet*.
- 3.2.3 **Estratégia:** Desenvolver a segurança institucional.
- 3.2.3.1 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar Programa de Segurança e Proteção aos Integrantes do MPPI.

- 3.2.3.2 **Iniciativa estratégica:** Desenvolver e implantar programa de segurança física para a PGJ e para a Coordenadoria de TI.
- 3.2.3.3 **Iniciativa estratégica:** Adquirir equipamentos biométricos para a segurança da PGJ, Promotorias de Justiça e sala do servidor na Coordenadoria de TI.
- 3.2.3.4 **Iniciativa estratégica:** Adquirir câmeras, detectores de metal e *software* de segurança.
- 3.2.3.5 **Iniciativa estratégica:** Instalar sistema de segurança interno moderno com câmeras de segurança no ambiente interno e no externo aos prédios onde funcionam os órgãos ministeriais, catracas eletrônicas, detectores de metal na sede da PGJ e sistema informatizado de controle de acesso de pessoas.

3.3 **Objetivo:** Fortalecer as alianças estratégicas.

3.3.1 **Estratégia:** Firmar convênios.

- 3.3.1.1 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio de cooperação técnica com o Departamento de Polícia Federal (DPF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e do Município de Teresina, Controladoria Geral da União (CGU) e do Estado (CGE), Tribunal de Contas da União (TCU) e do Estado (TCE), Universidade Federal do Piauí, Universidade Estadual do Piauí, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID), Vigilância Sanitária do Estado (DIVISA), Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Medicina Veterinária, Conselho Regional de Contabilidade; Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), Junta Comercial do Estado e outros órgãos incumbidos de investigações e fiscalizações, para integração de base de dados, realização de cursos e perícias técnicas específicas.
- 3.3.1.2 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio com os Correios para aquisição de cartão despesa para os Promotores de Justiça do interior e para recebimento/entrega de reclamações para a Ouvidoria do MPPI.
- 3.3.1.3 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênios com meios de comunicação para cessão de grade em sua programação durante o período eleitoral.

- 3.3.1.4 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio com o Tri-bunal de Justiça do Piauí (TJPI) para implantar *Inter-net* nas Promotorias de Justiça do Interior.
- 3.3.1.5 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio de cooperação técnica com os conselhos de classe das áreas de saúde visando a definição de ações para combater o exercício ilegal das profissões que lhes são afetas.
- 3.3.1.6 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênios de cooperação técnica com o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) para a realização de cursos de capacitação, palestras, oficinas e seminários no âmbito de questões relativas ao direito à saúde.
- 3.3.1.7 **Iniciativa estratégica:** Firmar convênio de cooperação técnica com Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e Universidade Federal do Piauí (UFPI) com o escopo de identificar as áreas de risco de desertificação, além de medidas preventivas e mitigadoras.
- 3.3.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para que todos os relatórios de inspeção das unidades de saúde produzidos pelo CRM sejam encaminhados a Promotoria de Justiça do município em que se situa a unidade de saúde fiscalizada, inclusive, utilizando-se do convênio de cooperação técnica já firmado com o MPPI.
- 3.3.2 **Estratégia:** Firmar parcerias.
  - 3.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com o Ministério Público Federal e do Trabalho; Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e os Ministérios Públicos de outros Estados, para intercâmbio de experiências.
  - 3.3.2.2 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com os agentes comunitários de saúde, as Secretarias Municipais de Saúde, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) e NASF, para realizar censo visando identificar o número total, ou aproximado, de pessoas com deficiência no município, o endereço, a idade, se está inserido na escola, se é beneficiário do BPC-LOAS,

se trabalha com carteira assinada beneficiado pelo sistema de quotas ou em cargos públicos, mediante reserva de vagas para PCD's em concursos públicos, se possui Passe-Livre Intermunicipal e Interestadual, se necessita de órteses, próteses, cadeiras de rodas ou outro material auxiliar, tratamento médico no local, ou fora de domicílio (TFD), se é interditado ou não, dentre outros.

- 3.3.2.3 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública para atuação na fase investigativa policial sempre que ocorrerem indícios de participação de organização criminosa, especialmente por meio da Comissão de Investigação do Crime Organizado (CICO), Delegacia Especializada em Prevenção e Repressão ao Entorpecente (DEPRE), Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo (DECCOTERC), Delegacia do Idoso e Instituto de Criminalística do Estado do Piauí.
- 3.3.2.4 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, como a Força Tarefa Popular, no sentido de aperfeiçoar as ações de controle.
- 3.3.2.5 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com órgãos públicos de atuação na área consumerista para realização de fiscalizações integradas em áreas específicas, como por exemplo: alimentos, combustíveis, finanças, educação, saúde.
- 3.3.2.6 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias para atuação conjunta entre os órgãos de execução do Estado do Piauí e de outros Estados no combate ao crime e às organizações criminosas.
- 3.3.2.7 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com órgãos públicos de atuação na área ambiental para realização de fiscalizações integradas em áreas específicas, a exemplo, poluição sonora, resíduos sólidos e mineração.
- 3.3.2.8 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parceria com as Academias de Polícia Civil e Militar do Estado do Piauí para oferta de cursos em matéria ambiental, especialmente sobre a responsabilidade penal ambiental.

- 3.3.2.9 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com órgãos públicos de atuação na área ambiental para fomentar a implementação de campanhas educativas.
- 3.3.2.10 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer parcerias com o Poder Executivo (Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Universidades) para promover campanhas de conscientização coletiva sobre cidadania, saúde pública e meio ambiente, em todos os municípios do Estado.
- 3.3.2.11 **Iniciativa estratégica:** Firmar parceria com a Junta Comercial do Estado para repasse mensal de informações sobre as fundações e associações que foram criadas.
- 3.3.2.12 **Iniciativa estratégica:** Firmar parceria com a Procuradoria Geral da Defensoria Pública no Piauí para a realização de campanhas de esclarecimento à população sobre as atribuições deste órgão e do MP.
- 3.3.2.13 **Iniciativa estratégica:** Firmar parcerias com os Centros de Referência da Assistência Social/CRAS, inclusive para subsidiar os órgãos de execução com dados das famílias dos adolescentes infratores.
- 3.3.2.14 **Iniciativa estratégica:** Instar o Procurador Regional Eleitoral no sentido de que sejam adotadas medidas para regulamentação do pagamento de diárias em caso de deslocamento de Promotores Eleitorais que atuem em mais de uma zona ou precisem se deslocar a serviço da Justiça Eleitoral.
- 3.3.2.15 **Iniciativa estratégica:** Instar o Poder Judiciário, através da Coordenação do Tribunal de Justiça para Juizados Especiais, a criação e adoção de enunciados das Turmas Recursais, sem efeito vinculante.
- 3.3.2.16 **Iniciativa estratégica:** Instar o Poder Judiciário para implantar o juizado virtual também no âmbito do Juizado Especial Criminal.
- 3.3.2.17 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para atualizar convênio firmado com o CREA-PI.
- 3.3.2.18 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Poder Judiciário para integração de base de dados da Central de Penas Alternativas e Distribuição

Geral para acompanhamento de acordos firmados em sede de transação penal e de suspensão condicional do processo.

- 3.3.2.19 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao Poder Judiciário para disponibilização de sala para os Procuradores de Justiça na sede da PJPI.
- 3.3.2.20 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas para integração com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República (SNDH), Setor da Infância e Juventude, para fins de obtenção de material de apoio e participação em cursos e eventos ali realizados.
- 3.3.2.21 **Iniciativa estratégica:** Integrar o GECOC aos demais órgãos de inteligência e da Polícia para aprimoramento das investigações e assimilação de novas linhas de investigações.
- 3.3.2.22 **Iniciativa estratégica:** Promover atuação conjunta com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para a organização e realização dos mutirões carcerários criminais em geral e cíveis.
- 3.3.2.23 **Iniciativa estratégica:** Participar de coordenações nacionais em matérias específicas direcionadas à proteção da infância e juventude, como crianças em situação de risco; exploração sexual, dentre outras.

3.4 **Objetivo:** Melhorar a comunicação interna e externa.

3.4.1 **Estratégia:** Manter canais de comunicação interna.

- 3.4.1.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Plano de Comunicação interna versando sobre a atuação judicial e extrajudicial dos órgãos auxiliares e de execução do MPPI, utilizando a identificação visual/logomarca oficial.
- 3.4.1.2 **Iniciativa estratégica:** Instituir progressivamente sistema de comunicação interna virtual, especialmente para remessa de ofícios, documentos, troca de informações entre os CAOs, Procuradorias e Promotorias de Justiça e a assessoria de imprensa, bem como para acompanhamento dos atos da PGJ e compartilhamento de informações e experiências de trabalho.

- 3.4.1.3 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Informativo Eletrônico Mensal dirigido ao público interno.
- 3.4.1.4 **Iniciativa estratégica:** Criar um sistema de requerimentos diversos via *Intranet* para membros e servidores.
- 3.4.1.5 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar os endereços funcionais e eletrônicos dos membros e servidores no *site* do MPPI, bem como telefones de contato.
- 3.4.1.6 **Iniciativa estratégica:** Encaminhar aos Promotores de Justiça, através do CAOMA, encartes bimestrais de atualização e divulgação de atuação ministerial na área ambiental, incluindo as transações penais em matéria ambiental realizadas pelos Promotores de Justiça.
- 3.4.1.7 **Iniciativa estratégica:** Repassar para os Promotores de Justiça, através do CAOCRIM, as atualizações jurisprudenciais em matéria criminal, incluindo a disponibilização de súmula e enunciados já publicados em outros MPs e organização de súmula e enunciados do MPPI.
- 3.4.1.8 **Iniciativa estratégica:** Realizar campanha de conscientização de Procuradores e Promotores de Justiça para remessa de informações à assessoria de imprensa das ações desenvolvidas, possibilitando a alimentação do *site* e a divulgação na mídia.
- 3.4.1.9 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer logística para repasse pelos Promotores de Justiça à coordenação do PROCON de informações sobre a instauração de procedimentos administrativos e modelos de peças.
- 3.4.1.10 **Iniciativa estratégica:** Implantar um sistema de logística que permita dar conhecimento aos Promotores de Justiça, que oficiaram em 1º grau, o nome do Procurador de Justiça para o qual foi distribuído o processo, com adoção de “aviso de distribuição”.
- 3.4.1.11 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer sistemática para repasse pelos Promotores de Justiça à coordenação do CAOMA de informações sobre a instauração de procedimentos administrativos e modelos de peças.

- 3.4.1.12 **Iniciativa estratégica:** Discutir previamente com Procuradores e Promotores de Justiça as campanhas a serem deflagradas, com posterior divulgação na imprensa.
- 3.4.1.13 **Iniciativa estratégica:** Divulgar, por intermédio da *Intranet*, as propostas de transações penais em matéria ambiental apresentadas pelos Promotores de Justiça para que possam servir de referencial para os demais.
- 3.4.1.14 **Iniciativa estratégica:** Publicar, via *Intranet*, documentos, modelos de peças, legislação atualizada, peças processuais e administrativas para conhecimento dos demais membros do MPPI.
- 3.4.1.15 **Iniciativa estratégica:** Definir rotinas para comunicação pelos órgãos de execução ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Adolescência das providências adotadas em relação às denúncias oriundas da Secretaria Especial de Direitos Humanos.
- 3.4.2 **Estratégia:** Implementar canais de comunicação externa.
- 3.4.2.1 **Iniciativa estratégica:** Criar canais para recebimento de reclamações (disque-denúncia, *email* etc), facilitando e estimulando a apresentação de reclamações contra membros e servidores do MPPI, além de notícias da prática de crimes e da existência de organizações criminosas, dentre outras.
- 3.4.2.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Programa de Pesquisas Externas de Opinião.
- 3.4.2.3 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Plano de Comunicação externa versando sobre a atuação judicial e extrajudicial dos órgãos auxiliares e de execução do MPPI, utilizando a identificação visual/logomarca oficial.
- 3.4.2.4 **Iniciativa estratégica:** Divulgar no *site* do MPPI a escala de plantões e de serventia dos Procuradores de Justiça nas sessões do Tribunal de Justiça.
- 3.4.2.5 **Iniciativa estratégica:** Divulgar no *site* do MPPI a escala de plantões de Promotores de Justiça nas áreas cíveis e criminais.
- 3.4.2.6 **Iniciativa estratégica:** Disponibilizar aos Procuradores de Justiça, com antecedência de setenta e

duas horas, cópia da manifestação ministerial em 2º grau de jurisdição dos processos que serão levados a julgamento.

- 3.4.2.7 **Iniciativa estratégica:** Publicar o relatório mensal de produtividade dos membros do MPPI no *site* da Instituição.
- 3.4.2.8 **Iniciativa estratégica:** Apresentar informações estatísticas da atuação do Ministério Público contra atos de improbidade dos agentes políticos.
- 3.4.2.9 **Iniciativa estratégica:** Editar boletins mensais ver-sando sobre a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
- 3.4.2.10 **Iniciativa estratégica:** Elaborar *VTs* e *spots* explicando as várias áreas de atuação do MP.
- 3.4.2.11 **Iniciativa estratégica:** Realizar campanhas de combate à corrupção, em defesa da moralidade administrativa e da transparência dos gastos públicos.
- 3.4.2.12 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas em matéria de defesa do consumidor, a serem desenvolvidas simultaneamente em todas as Promotorias de Justiça, em datas relevantes, como aniversário do Código de Defesa do Consumidor, e Dia do Consumidor, a partir dos seguintes temas: noções básicas de direito do consumidor; o perigo da aquisição de GLP em postos não autorizados; cuidados na aquisição de créditos; cuidados na aquisição de produtos e serviços; planos de saúde, educação, consórcios e serviços essenciais.
- 3.4.2.13 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas em matéria ambiental, a serem desenvolvidas simultaneamente em todas as Promotorias de Justiça, primordialmente em datas relevantes para o meio ambiente, a partir dos seguintes temas: poluição sonora, queimadas, resíduos sólidos, desmatamento, importância da arborização em áreas urbanas, com premiações para a melhor campanha.
- 3.4.2.14 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas informativas à sociedade sobre o papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente, bem como a necessidade de proteção.

- 3.4.2.15 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para realizar campanhas para estimular a sociedade a procurar o Ministério Público para dar conhecimento de atos de improbidade.
- 3.4.2.16 **Iniciativa estratégica:** Divulgar a atuação do MP em defesa da saúde pública, publicando as ações e medidas adotadas em *link* específico do *site* do MPPI, bem como em jornais, revistas, periódicos e noticiários em âmbito estadual e nacional.
- 3.4.2.17 **Iniciativa estratégica:** Divulgar os resultados alcançados na defesa do patrimônio público por meio da atuação ministerial.
- 3.4.2.18 **Iniciativa estratégica:** Organizar Programa de TV institucional, executando convênio já existente entre Associação Piauiense do Ministério Público e TV Assembléia.
- 3.4.2.19 **Iniciativa estratégica:** Publicar revistas (impressa e digital) destinadas à publicação da produção intelectual dos membros do MPPI.
- 3.4.2.20 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e publicar informativo bimestral de atualização normativa e com a divulgação da atuação dos membros do MPPI em matéria consumerista.
- 3.4.2.21 **Iniciativa estratégica:** Editar semestralmente revista com divulgação das ações implementadas nos CAOS, Promotorias de Justiça e PROCON.
- 3.4.2.22 **Iniciativa estratégica:** Editar semestralmente revista com divulgação das ações e projetos implementadas em matéria ambiental nas diversas Promotorias de Justiça e no CAOMA.
- 3.4.2.23 **Iniciativa estratégica:** Divulgar a atuação do MPPI na defesa da saúde e da cidadania, publicando as ações e medidas adotadas em *link* específico do *site* da Instituição, bem como em jornais, revistas, periódicos e noticiários em âmbito estadual e nacional.
- 3.4.2.24 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas em nível estadual em temas relacionados à saúde pública e cidadania.

- 3.4.2.25 **Iniciativa estratégica:** Organizar e disponibilizar no *site* do MPPI cadastro dos endereços de todos os Conselhos Tutelares.
- 3.4.2.26 **Iniciativa estratégica:** Aperfeiçoar a página do CAO de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, tornando-o acessível a PCD's, especialmente visuais e auditivos.
- 3.4.2.27 **Iniciativa estratégica:** Publicar boletim trimestral contendo atualização legislativa, jurisprudência e notícias de interesse da pessoa idosa.
- 3.4.2.28 **Iniciativa estratégica:** Publicar boletim trimestral contendo atualização legislativa, jurisprudência e notícias de interesse da pessoa com deficiência.
- 3.4.2.29 **Iniciativa estratégica:** Definir rotinas para comunicar à Secretaria Especial de Direitos Humanos as providências adotadas pelos órgãos de execução relativamente às denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes.
- 3.5 **Objetivo:** Melhorar a gestão administrativa.
- 3.5.1 **Estratégia:** Manter estrutura funcional adequada à demanda.
  - 3.5.1.1 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar administrativa-mente a PGJ, com definição da nova organização e estrutura dos serviços auxiliares e de apoio do MPPI.
  - 3.5.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover a especialização, mediante Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, das Procuradorias de Justiça por área de atuação (cível e criminal).
  - 3.5.1.3 **Iniciativa estratégica:** Designar Procuradores de Justiça para acompanhamento dos processos criminais que tramitam em 2º grau de jurisdição, com apresentação trimestral de relatório ao Colégio de Procuradores de Justiça.
  - 3.5.1.4 **Iniciativa estratégica:** Redefinir as atribuições dos Promotores de Justiça de Teresina, por intermédio de ato do Colégio de Procuradores de Justiça, designando Promotores de Justiça para atuação judicial e extrajudicial especializada na defesa da pessoa com deficiência; saúde pública; educação; patrimônio público; e controle externo da atividade policial.

- 3.5.1.5 **Iniciativa estratégica:** Redefinir, nas Promotorias de Justiça com mais de um Promotor de Justiça, as atribuições para atuação judicial e extrajudicial especializada na defesa da pessoa com deficiência; meio ambiente; saúde pública; educação; patrimônio público; e controle externo da atividade policial.
- 3.5.1.6 **Iniciativa estratégica:** Delegar parte das atribuições referentes à atuação judicial do Procurador Geral de Justiça aos Procuradores de Justiça, mediante distribuição automática, informatizada e equitativa.
- 3.5.1.7 **Iniciativa estratégica:** Redefinir as atribuições dos Promotores de Justiça com atuação perante os Juizados Especiais e Turmas Recursais, levando-se em consideração os critérios legais e a necessidade de distribuição igualitária do serviço, com o objetivo de incrementar a produtividade.
- 3.5.1.8 **Iniciativa estratégica:** Redefinir, através do Colégio de Procuradores de Justiça, as atribuições das Promotorias de Justiça em matéria criminal, implantando a distribuição eletrônica dos processos.
- 3.5.1.9 **Iniciativa estratégica:** Editar ato definindo as atribuições dos Promotores de Justiça em matéria cível.
- 3.5.1.10 **Iniciativa estratégica:** Organizar administrativamente as sedes das Promotorias de Justiça, com criação de Secretarias ou Cartórios para recebimento, repasse e devolução dos processos à Justiça, mediante sistema de protocolo eletrônico.
- 3.5.1.11 **Iniciativa estratégica:** Implementar o CEAF.
- 3.5.1.12 **Iniciativa estratégica:** Implementar medidas para o efetivo funcionamento da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, criada pela Lei Complementar nº 12/93, art. 11, II, com o objetivo de atuar no controle de constitucionalidade das leis editadas no âmbito do Estado do Piauí.
- 3.5.1.13 **Iniciativa estratégica:** Criar a Escola de Ensino à Distância no âmbito do MPPI, após a implantação de *Internet* de boa qualidade em todas as Promotorias de Justiça.
- 3.5.1.14 **Iniciativa estratégica:** Criar a Coordenadoria de Perícias, constituída por peritos em áreas prioritárias de atuação do MPPI.

- 3.5.1.15 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o Setor de Imprensa para exercer as funções de assessoria de imprensa, relações públicas, *marketing* e publicidade, criação e arte.
- 3.5.1.16 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o Setor de Distribuição Processual e padronizar a rotina administrativa para repasse dos processos aos Procuradores de Justiça, com instalação de protocolo eletrônico.
- 3.5.1.17 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o PROCON para atender somente as demandas de sua competência constitucional.
- 3.5.1.18 **Iniciativa estratégica:** Separar as atribuições dos CAOs e dos órgãos de execução nas diversas áreas, sob pena do(a) Coordenador(a) ser punido(a) por exorbitar de suas funções exercendo função executiva, com realização de correições antes da remessa às Promotorias de Justiça dos procedimentos administrativos que ali tramitam, fornecendo subsídios para que os Promotores de Justiça continuem as investigações, inclusive definindo prazos para comunicação das medidas adotadas, visando a construção de indicadores.
- 3.5.1.19 **Iniciativa estratégica:** Definir e implementar sistemática de triagem e remessa dos processos urgentes para as providências necessárias.
- 3.5.1.20 **Iniciativa estratégica:** Definir e implementar logística para célere devolução de processos ao Tribunal de Justiça.
- 3.5.1.21 **Iniciativa estratégica:** Implantar distribuição diária de processos para os Procuradores de Justiça.
- 3.5.1.22 **Iniciativa estratégica:** Elaborar, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, escala anual de revezamento dos Promotores de Justiça Criminais e dos Juizados Especiais de Teresina-PI para realização de visitas mensais aos distritos policiais, com apresentação de relatório circunstanciado a partir de modelo padrão.
- 3.5.1.23 **Iniciativa estratégica:** Adequar a escala de Promotores Eleitorais ao disposto na Resolução nº 30/2008 do CNMP.

- 3.5.1.24 **Iniciativa estratégica:** Utilizar critério geográfico para indicação dos Promotores Eleitorais que substituirão os titulares das zonas.
- 3.5.1.25 **Iniciativa estratégica:** Designar Promotor de Justiça para coordenar as Promotorias de Justiça nas Promotorias de Justiça de entrância final dotadas de, no mínimo, três Promotorias.
- 3.5.1.26 **Iniciativa estratégica:** Designar coordenadores para as Procuradorias de Justiça Especializadas Cíveis e Criminais.
- 3.5.1.27 **Iniciativa estratégica:** Realizar, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, correições ordinárias ou extraordinárias nas Procuradorias de Justiça, em calendário definido anualmente.
- 3.5.1.28 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para elaborar, através do Colégio de Procuradores de Justiça, calendário de participação dos Procuradores de Justiça nas sessões do Tribunal de Justiça mediante rodízio semestral, definindo-se os suplentes.
- 3.5.1.29 **Iniciativa estratégica:** Elaborar, através da Corregedoria Geral, escala de plantões dos Procuradores de Justiça.
- 3.5.1.30 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar a quantidade de decisões desfavoráveis ao MPPI e de recursos interpostos.
- 3.5.1.31 **Iniciativa estratégica:** Definir, por meio da Corregedoria Geral do Ministério Público, critérios objetivos para realização de inspeções permanentes pelos Procuradores de Justiça, nos autos em que ocorrerem, relativas à atuação dos Promotores de Justiça.
- 3.5.1.32 **Iniciativa estratégica:** Definir, por meio da Corregedoria Geral do Ministério Público, critérios objetivos para realização de correições nas Procuradorias e Promotorias de Justiça.
- 3.5.1.33 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas em lei nos casos de desidiosa comprovada do membro do MPPI na devolução de processos e na entrega dos relatórios mensais, mediante ações da Corregedoria Geral do Ministério Público.

- 3.5.1.34 **Iniciativa estratégica:** Efetivar a atuação do CA-OCRIM junto aos Juizados Especiais.
- 3.5.1.35 **Iniciativa estratégica:** Adotar uma sistemática para acompanhamento da fiscalização de transação penal e suspensão condicional do processo, com participação do CAOCRIM, utilizando-se a Central de Penas Alternativas e Distribuição Geral.
- 3.5.1.36 **Iniciativa estratégica:** Comunicar aos Juizes de Direito, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, os nomes dos Promotores que acumulam as Promotorias de Justiça.
- 3.5.1.37 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar o pagamento de diárias, com revisão dos valores e definição de regras claras e objetivas para a concessão, estabelecendo-se a obrigatoriedade de apresentação de relatórios e comprovação dos deslocamentos.
- 3.5.1.38 **Iniciativa estratégica:** Instituir, mediante ato da Corregedoria Geral do Ministério Público, sistema mais eficiente de substituições, com definição objetiva dos critérios utilizados.
- 3.5.1.39 **Iniciativa estratégica:** Definir, publicar e fiscalizar, através da Corregedoria Geral do Ministério Público, escala de plantões e mutirões judiciais cíveis e criminais com antecedência e de forma independente do Poder Judiciário, com comunicação pessoal ao Promotor de Justiça e publicação no *site* da PGJ e no Diário Oficial.
- 3.5.1.40 **Iniciativa estratégica:** Regulamentar, por ato da Corregedoria Geral do Ministério Público, as atividades a serem desenvolvidas nos plantões e mutirões.
- 3.5.1.41 **Iniciativa estratégica:** Remunerar os Promotores de Justiça convocados para os plantões e mutirões por trabalho extra ou formar banco de horas.
- 3.5.1.42 **Iniciativa estratégica:** Elaborar Manual de Procedimentos de Fiscalização para o PROCON.
- 3.5.1.43 **Iniciativa estratégica:** Criar 03 (três) Coordenações Regionais do CAOMA, uma das quais contemplando o meio natural, com atuação voltada especificamente às bacias hidrográficas do Estado.

- 3.5.1.44 **Iniciativa estratégica:** Criar Núcleos Regionais do Centro de Apoio de Defesa da Infância e Adolescência visando um intercâmbio maior entre os membros do MPPI.
- 3.5.1.45 **Iniciativa estratégica:** Criar Núcleos Regionais do Centro de Apoio de Defesa da Cidadania e da Saúde visando um intercâmbio maior entre os membros do MPPI.
- 3.5.1.46 **Iniciativa estratégica:** Instituir metas de atuação dos Promotores de Justiça em matéria de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, de forma que não atuem apenas como pareceristas.
- 3.5.1.47 **Iniciativa estratégica:** Designar um Promotor de Justiça, com reconhecida experiência na área, para coordenar a atuação dos Promotores Eleitorais em nível estadual, durante o processo eleitoral.
- 3.5.1.48 **Iniciativa estratégica:** Designar membro do MPPI para acompanhar as atividades do Grupo de Inteligência Institucional, dentro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOG).
- 3.5.1.49 **Iniciativa estratégica:** Vincular o Procurador de Justiça aos processos que lhe forem distribuídos para fins de participação nas sessões de julgamento, bem como para interposição e apresentação de contra-razões de recursos.
- 3.5.1.50 **Iniciativa estratégica:** Reestruturar o Setor de Recursos para atuar com recursos extraordinários e especiais.
- 3.5.1.51 **Iniciativa estratégica:** Definir cotas mínimas/metras de trabalho a serem cumpridas, com acompanhamento da Corregedoria Geral do Ministério Público, de forma que, em caso de não serem atingidas, proceda-se à redistribuição de tarefas entre as Promotorias de Justiça com menor atuação e as demais.
- 3.5.1.52 **Iniciativa estratégica:** Editar entendimento, por intermédio de súmula, de matérias que não necessitam de intervenção do MP.
- 3.5.1.53 **Iniciativa estratégica:** Elaborar indicadores da atuação, com divulgação de relatório anual das atividades desenvolvidas.

- 3.5.1.54 **Iniciativa estratégica:** Designar coordenadores para as Procuradorias de Justiça Especializadas Cíveis e Criminais.
- 3.5.1.55 **Iniciativa estratégica:** Organizar administrativamente as sedes das Promotorias de Justiça, com criação de Secretarias para recebimento, repasse e devolução dos processos à Justiça, mediante sistema de protocolo eletrônico.
- 3.5.1.56 **Iniciativa estratégica:** Definir estratégias para fiscalização das Penitenciárias e Delegacias de Polícia, com elaboração e divulgação de estatísticas a partir dos relatórios apresentados.
- 3.5.1.57 **Iniciativa estratégica:** Designar Promotor de Justiça para atuar no Núcleo de Atenção Permanente ao Preso (NAPP), com atuação apoiada pelo CAOCRIM, visando organização de estatísticas da atuação e divulgação de relatórios.
- 3.5.1.58 **Iniciativa estratégica:** Estruturar com recursos humanos o GECOC, com designação de 03 (três) Promotores de Justiça e de Coordenador, este com atuação exclusiva.
- 3.5.1.59 **Iniciativa estratégica:** Criar Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, vinculado ao CAOCRIM, para assessorá-los em Júris de grande complexidade e repercussão.
- 3.5.1.60 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer indicadores relativos a inspeções em todos os estabelecimentos penais, com preenchimento de formulários padrão.
- 3.5.1.61 **Iniciativa estratégica:** Realizar encontros periódicos entre o Coordenador do Centro de Apoio de Defesa da Infância e Adolescência e os demais órgãos de execução para análise dos trabalhos desenvolvidos e a desenvolver.
- 3.5.2 **Estratégia:** Estruturar processo de aquisições.
  - 3.5.2.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar Pla-no Anual de Compras.
  - 3.5.2.2 **Iniciativa estratégica:** Constituir um grupo multidisciplinar para o planejamento de aquisições pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações, designado por intermédio de Portaria, com

integrantes oriundos de setores como Compras, Almoxarifado, Análise de Sistemas e/ou Programação.

- 3.5.2.3 **Iniciativa estratégica:** Definir, por intermédio de um grupo multidisciplinar de planejamento de aquisições, as quantidades a serem adquiridas de forma a atender, a partir das Promotorias de Justiça de 4ª entrância, bem como aquilo que for urgente nas demais, as seguintes áreas prioritárias: material permanente de informática; acesso a internet; material permanente de escritório; material permanente de refrigeração (condicionadores de ar e bebedouros); Material de limpeza e conservação; Material de escritório e gráfico; locação de imóveis.
- 3.5.2.4 **Iniciativa estratégica:** Priorizar aquisições pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito do MPPI por meio do procedimento licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual usará como modalidade licitatória prioritária o Pregão na sua forma presencial ou eletrônica.
- 3.5.3 **Estratégia:** Controlar material permanente.
  - 3.5.3.1 **Iniciativa estratégica:** Realizar inventário de dados, que contemple: levantamento de dados de exercícios anteriores com relação às aquisições pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações; levantamento de dados de expectativas de aquisições; tratamento dos dados visando estabelecer com o máximo de confiabilidade possível parâmetros de expectativas de consumo de aquisições.
  - 3.5.3.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar as rotinas administrativas que os órgãos ou setores requisitantes deverão observar para a solicitação dos objetos necessários para o desenvolvimento funcional.
  - 3.5.3.3 **Iniciativa estratégica:** Implementar medidas que garantam um maior controle do patrimônio do MPPI, tornando mais efetivo o uso dos termos de responsabilidade.
- 3.5.4 **Estratégia:** Controlar transporte e logística.
  - 3.5.4.1 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar plano de transportes, incluindo o gerenciamento e manutenção da frota de veículos do MPPI.

- 3.5.4.2 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar Plano de Logística para transporte e entrega de materiais as Promotorias de Justiça do interior.
- 3.5.4.3 **Iniciativa estratégica:** Estabelecer critérios padronizados para pagamento de fornecedores.
- 3.5.4.4 **Iniciativa estratégica:** Adequar a Coordenadoria de Recursos Humanos para exercer as atribuições de recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal, aferição de desempenho, salários e benefícios, relações trabalhistas, responsabilidade social e qualidade de vida.
- 3.5.4.5 **Iniciativa estratégica:** Elaborar e implementar um Plano de Segurança Institucional a partir dos seguintes objetivos: controle biométrico do acesso de pessoas, bem como o gerenciamento do fluxo destas; controle das instalações; e controle das operações e informações do MPPI.
- 3.6 **Objetivo:** Obter transparência na gestão administrativa.
- 3.6.1 **Estratégia:** Efetuar planejamento orçamentário participativo.
- 3.6.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar um planejamento orçamentário participativo, envolvendo membros, servidores e a população.
- 3.6.1.2 **Iniciativa estratégica:** Estruturar o Setor de Contabilidade para funcionar com rotinas administrativas e contábeis e prestar informações apropriadas e confiáveis.
- 3.6.1.3 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para elaborar a programação financeira anual do MPPI a partir de ações definidas por uma equipe de planejamento, integrada por representantes das áreas de administração, orçamento e finanças.
- 3.6.2 **Estratégia:** Divulgar a Prestação de Contas.
- 3.6.2.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar o Portal da Transparência.
- 3.6.2.2 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para divulgar relatórios de prestação de contas, mensal, trimestral e anual, elaborados em conjunto pela Divisão de Contabilidade e a Divisão de Folha de Pagamento.

- 3.6.2.3 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para divulgar relatórios estatísticos sobre a execução orçamentária mensal, trimestral e anual do Ministério Público do Piauí em todas as fontes de recursos.
- 3.6.2.4 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para divulgar relatórios estatísticos de metas e prioridades, mensais, trimestrais e anuais, da Procuradoria Geral de Justiça.
- 3.6.2.5 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para realizar constantemente, por meio da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, ampla pesquisa dos preços praticados no mercado, a fim de garantir a máxima eficiência e economicidade na aplicação dos recursos.
- 3.6.2.6 **Iniciativa estratégica:** Criar procedimento para atualizar, trimestralmente, por meio da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, os valores formalizados por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com os fornecedores e da economicidade, nos casos em que os preços de mercado sofrem deflação.
- 3.6.2.7 **Iniciativa estratégica:** Adotar, quando não for possível utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP), os procedimentos convencionais de licitação na modalidade Pregão.
- 3.7 **Objetivo:** Implementar a gestão estratégica.
- 3.7.1 **Estratégia:** Gerir continuamente a estratégia.
- 3.7.1.1 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar um núcleo de gestão estratégica.
- 3.7.1.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar um núcleo de inteligência estratégica.
- 3.7.1.3 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Modelo de Excelência na Gestão Pública proposto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 3.7.1.4 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Programa de Responsabilidade Social do MPPI.
- 3.7.1.5 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar o Programa de Segurança de Informações Institucionais.

#### 4 Perspectiva dos Processos - Área Finalística

4.1 **Objetivo:** Garantir a defesa do meio ambiente.

4.1.1 **Estratégia:** Garantir o desenvolvimento sustentável.

4.1.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para acompanhar os licenciamentos ambientais em todos os municípios do Estado, com ênfase nos empreendimentos especializados em agrosilvicultura; plantio de cana-de-açúcar em Campo Maior e municípios circunvizinhos; grandes eventos em todos os municípios do Estado e atividades a serem realizadas por ocasião da copa de 2014, inclusive contemplando aspectos ambientais, sanitários, de segurança, trânsito, garantia dos direitos da pessoa com deficiência, fornecimento de água e energia elétrica.

4.1.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para acompanhamento dos empreendimentos implantados no Cerrado, incluindo o licenciamento ambiental e monitoramento das atividades relativas à efetivação das medidas mitigadoras.

4.1.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a grilagem e articular providências para a regularização fundiária do Piauí, visando proteger o patrimônio imobiliário do Piauí

4.1.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a instituição de compensações ambientais, priorizando a aplicação dos recursos no mesmo local onde a atividade está sendo desenvolvida.

4.1.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para criação e estruturação de Secretarias, Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente em todos os municípios do Estado.

4.1.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração do zoneamento ambiental do Piauí, incluindo a identificação das áreas de domínio da Mata Atlântica.

4.1.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a realização do inventário da fauna e da flora do Piauí.

- 4.1.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar a implementação do Plano de Desenvolvimento Florestal do Estado do Piauí e do Plano de Desenvolvimento do Parnaíba, elaborados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).
- 4.1.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração de planos de manejo nas unidades de conservação já criadas no Estado do Piauí.
- 4.1.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir da SEMAR a elaboração de termo de referência para o licenciamento ambiental em atividades mineradoras.
- 4.1.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para realização de diagnóstico da desertificação no Piauí, com definição de áreas prioritárias para atuação ministerial.
- 4.1.1.12 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a averbação da reserva legal nas áreas rurais de todos os municípios do Estado.
- 4.1.1.13 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a destinação ecologicamente correta de resíduos sólidos urbanos, perigosos ou industriais.
- 4.1.1.14 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater o desmatamento irregular em todos os municípios do Estado e a utilização indevida das áreas de preservação e manutenção das espécies protegidas por lei.
- 4.1.1.15 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater as carvoarias clandestinas.
- 4.1.1.16 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a exploração mineral ilegal.
- 4.1.1.17 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a degradação dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado.

recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado.

- 4.1.1.18 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater as queimadas, inclusive com realização de campanhas educativas voltadas à conscientização da população.
- 4.1.1.19 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir monitoramento e gestão das barragens no Piauí.
- 4.1.1.20 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos em todos os municípios do Estado.
- 4.1.1.21 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fomentar a criação de unidades de conservação estaduais e municipais.
- 4.1.1.22 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para adoção, pelas instituições financeiras, de mecanismos de acompanhamento da execução dos projetos financiados que condicionem a liberação de recursos ao fiel cumprimento das normas de proteção ambiental.
- 4.1.1.23 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a responsabilidade solidária de instituições financeiras em caso de financiamento de atividades que causem danos ambientais.
- 4.1.2 **Estratégia:** Fiscalizar o desenvolvimento e o ordenamento urbano.
- 4.1.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração e implementação de Planos Diretores naqueles municípios em que seja obrigatório por lei.
- 4.1.2.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração e implementação de políticas de arborização em todos os municípios do Estado.
- 4.1.2.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração de projetos e execução de obras de macrodrenagem nas áreas urbanas.

- 4.1.2.4 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a municipalização do trânsito em todos os municípios do Estado.
- 4.1.2.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a poluição sonora em todos os municípios do Estado.
- 4.1.3 **Estratégia:** Garantir a preservação do patrimônio cultural.
  - 4.1.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a identificação e a proteção do acervo histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico, científico e turístico em todos os municípios do Estado.
  - 4.1.3.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a instituição de leis de proteção ao patrimônio cultural em todos os municípios do Piauí.
  - 4.1.3.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação de Conselhos Municipais de Proteção ao Patrimônio Cultural e de Fundos Municipais do Patrimônio Cultural em todos os municípios do Estado.
  - 4.1.3.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação de acervos de documentos públicos em todos os municípios do Estado.
  - 4.1.3.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o desenvolvimento contínuo de ações de educação patrimonial em todos os municípios do Estado.
- 4.1.4 **Estratégia:** Combater os crimes ambientais.
  - 4.1.4.1 **Iniciativa estratégica:** Organizar padrões de propostas de transações penais em crimes ambientais, incluindo a definição de um sistema de fiscalização da aplicação dos recursos recebidos.
- 4.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais com vistas a responsabilizar civil, penal e administrativamente, por improbidade administrativa, todos os agentes públicos cujos atos de improbidade restarem comprovados.

- 4.1.4.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação de Delegacias Regionais Especializadas em crimes ambientais no Piauí.
- 4.1.4.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o aumento do contingente de policiais militares do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA) em quantidade suficiente para garantir uma atuação em todo o Estado do Piauí.
- 4.2 **Objetivo:** Promover a probidade na gestão pública.
- 4.2.1 **Estratégia:** Reprimir atos de improbidade administrativa.
  - 4.2.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover a apuração de todas as denúncias de desvios de recursos públicos e atos de improbidade administrativa comunicados ao MPPI, com instauração dos procedimentos de investigação apropriados.
  - 4.2.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais com vistas a responsabilizar civil, penalmente e por improbidade administrativa todos os agentes públicos cujos atos de improbidade restarem comprovados.
  - 4.2.1.3 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas para que os condenados por improbidade administrativa no Estado do Piauí sejam incluídos no cadastro nacional de gestores ímprobos.
  - 4.2.1.4 **Iniciativa estratégica:** Adotar medidas para que as ações judiciais por atos de improbidade administrativa tenham tramitação preferencial em todas as Promotorias de Justiça e Varas.
  - 4.2.1.5 **Iniciativa estratégica:** Realizar, mediante contato prévio, inspeções conjuntas com o TCE, de acordo com calendário previamente estabelecido.
  - 4.2.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para acompanhar a legalidade dos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Piauí.
  - 4.2.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para investigar notícias-crime contra agentes políticos, preferencialmente por intermédio da desig-

nação de grupo de atuação especial, na forma do art. 3º, § 6º, da Resolução nº 13 do CNMP.

4.2.1.8 **Iniciativa estratégica:** Realizar diligências *in loco* nas investigações de agentes políticos suspeitos de atos de improbidade.

4.2.2 **Estratégia:** Controlar as prestações de contas.

4.2.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a transparência, com amplo acesso à população, no repasse, aplicação e prestação de contas de verbas públicas em todos os Municípios e no Estado do Piauí.

4.2.2.2 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar e promover ações extrajudiciais ou judiciais no sentido de exigir o cumprimento dos arts. 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal para a divulgação *on line* e em tempo real da despesa e da receita pública.

4.2.3 **Estratégia:** Controle da inadimplência na prestação de contas dos órgãos públicos.

4.2.3.1 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar no *site* do Tribunal de Contas do Estado (TCE) a inadimplência nas prestações de contas, adotando medidas judiciais e administrativas para coibi-la.

4.2.3.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações junto ao TCE, no sentido de que todas as reprovações de contas dos gestores sejam imediatamente encaminhadas ao órgão de execução do MPPI.

4.2.4 **Estratégia:** Apurar indícios de corrupção no setor público.

4.2.4.1 **Iniciativa estratégica:** Promover a apuração de todas as denúncias de desvios de recursos públicos e atos de improbidade administrativa comunicados ao MPPI, com instauração dos procedimentos de investigação apropriados.

4.3 **Objetivo:** Defender a saúde pública.

4.3.1 **Estratégia:** Garantir adequação das unidades de saúde às normas sanitárias.

4.3.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover visitas de inspeção *in loco*, com suporte de equipe técnica especializada, em todas as unidades de saúde do Estado, com vistas a conhecer e diagnosticar os problemas.

- 4.3.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para adequar todas as unidades de saúde existentes no Estado às normas sanitárias vigentes.
- 4.3.2 **Estratégia:** Garantir a implementação das ações do Plano Nacional de Saúde Penitenciário no Piauí.
- 4.3.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir das Secretarias Estaduais de Saúde e de Justiça a instituição do Programa de Atenção à Saúde de Presos Provisórios, nos Distritos Policiais e Delegacias Especializadas de todos os municípios do Estado, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas a identificar situações de risco à saúde individual e/ou coletiva na população carcerária, assegurando-lhes a necessária assistência à saúde, mediante atendimento preventivo e curativo, bem como o acompanhamento médico e assistência farmacêutica quando necessários.
- 4.3.3 **Estratégia:** Fortalecer o controle social do SUS.
- 4.3.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fortalecer o papel dos Conselhos Municipais de Saúde, apoiando as suas deliberações, interferindo para que disponham de estrutura mínima de funcionamento e contribuindo para a capacitação de seus membros.
- 4.3.4 **Estratégia:** Garantir o respeito aos direitos dos usuários do SUS.
- 4.3.4.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais e judiciais para garantir que os direitos dos usuários do SUS, contidos na Carta dos Direitos dos Usuários do SUS, sejam respeitados.
- 4.3.4.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para criação de Códigos Sanitários em todos os municípios do Estado do Piauí.
- 4.3.5 **Estratégia:** Garantir a fiscalização e aplicação dos recursos destinados à saúde pública.
- 4.3.5.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização do repasse das verbas destinadas à saúde pelo Estado para todos os municípios.
- 4.3.5.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização da

destinação e da aplicação do percentual mínimo definido para a saúde em todos os municípios e no Estado.

- 4.3.5.3 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Saúde nas ações e serviços específicos dessa área, consoante a legislação.
- 4.3.6 **Estratégia:** Garantir a integralidade da Assistência Farmacêutica.
- 4.3.6.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para garantir a integralidade e padronização dos medicamentos e correlatos fornecidos pela rede pública de saúde.
- 4.3.6.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação de Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em todas as regionais de saúde e nos municípios mais populosos do Estado.
- 4.3.7 **Estratégia:** Fortalecer as ações da Atenção Básica do SUS.
- 4.3.7.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para diagnosticar a situação da Estratégia Saúde da Família (ESF) no Estado.
- 4.3.7.2 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a implementação do Plano Nacional de Combate a Dengue em todos os municípios do Estado.
- 4.3.7.3 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para garantir a implantação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nos municípios com perfil para instalação, bem como para adequar o funcionamento dos já instalados às normas do Ministério da Saúde.
- 4.3.8 **Estratégia:** Garantir a implementação dos instrumentos de Planejamento do SUS.
- 4.3.8.1 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor de Regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, do Plano Diretor de Investimentos, dos Planos de Saúde do Estado e dos

Municípios, dos Relatórios Anuais de Gestão e da Programação Anual de Saúde.

**4.4 Objetivo:** Promover a garantia da cidadania plena.

**4.4.1 Estratégia:** Garantir educação pública de qualidade.

**4.4.1.1 Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalizar e garantir vagas nas escolas públicas estaduais e municipais no ensino fundamental em todos os municípios do Estado.

**4.4.1.2 Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a avaliação da qualidade de ensino e dos índices de evasão escolar (repetência, abandono, infrequência) em todos os municípios do Estado e o controle de acompanhamento do percentual de crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, regularmente matriculados, que chegam a concluir o ensino fundamental.

**4.4.1.3 Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a prestação dos serviços de educação com a qualidade estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em todos os municípios do Estado.

**4.4.1.4 Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para exigir a realização de campanhas de conscientização/mobilização da família (pais/discentes) sobre o acompanhamento escolar, violência e indisciplina na escola, dentre outros temas, em todos os municípios do Estado.

**4.4.1.5 Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração e implementação de campanhas de educação para o trânsito, especialmente aquelas voltadas para os motoqueiros, em todos os municípios do Estado.

**4.4.1.6 Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a realização de Estudo Especializado em Educação Social para fins de apuração dos *défi cits* no setor da educação, visando subsidiar a correção das distorções encontradas.

**4.4.1.7 Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para exigir a contínua atualização dos profissionais que atuam na área da educação em todos os municípios do Estado.

- 4.4.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a inclusão da educação ambiental, como temática transversal, nas propostas pedagógicas das escolas públicas de todos os municípios e do Estado.
- 4.4.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a capacitação na área ambiental de professores da rede pública de ensino em todos os municípios e no Estado.
- 4.4.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover palestras, estimulando o diálogo com o Conselho de Alimentação Escolar, a fim de que este atue de forma eficiente no cumprimento de suas atribuições.
- 4.4.2 **Estratégia:** Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à educação.
- 4.4.2.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalização das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), do transporte escolar, e da merenda escolar.
- 4.4.2.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalização das verbas do FUN-DEB, exigindo do Município a aplicação dos recursos nos moldes previstos em lei.
- 4.4.2.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para implantação e estruturação dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.
- 4.4.2.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais e judiciais para exigir dos municípios a prestação do transporte escolar na forma regulamentada Programa Nacional de Apona forma regulamentada pelo MEC, por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), inclusive no que se refere aos veículos adaptados.
- 4.4.2.5 **Iniciativa estratégica:** Acompanhar a execução, pelos municípios, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exigindo a oferta de merenda escolar na forma regulamentada pelo MEC, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

4.4.3 **Estratégia:** Garantir a proteção da pessoa idosa.

4.4.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todos os municípios do Estado.

4.4.3.2 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa Idosa para que cumpram a sua função institucional.

4.4.3.3 **Iniciativa estratégica:** Exigir e fiscalizar a implantação e implementação pelo Poder Público de políticas públicas destinadas ao cumprimento e efetivação dos direitos inerentes à pessoa idosa e à preservação de sua dignidade enquanto cidadão.

4.4.3.4 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas judiciais e extrajudiciais para exigir a fiscalização do atendimento prioritário à pessoa idosa em todos os municípios e no Estado, pressupondo tal atendimento a existência de caixas, bilheterias ou mesas de atendimentos exclusivos e prioritários, e não apenas, exclusivos.

4.4.3.5 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais para exigir do Poder Público a promoção de campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto a todos os direitos inerentes à pessoa idosa, campanhas essas que devem ser realizadas em todos os municípios e no Estado, bem como pelo próprio Ministério Público Estadual.

4.4.3.6 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para que o Poder Público implemente programa de defesa dos direitos dos idosos nos municípios e em nível estadual.

4.4.3.7 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a implantação do Passe-Livre Intermunicipal para a pessoa idosa em todo o Estado e fiscalizar o cumprimento do Passe-Livre Interestadual.

4.4.3.8 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o sistema de crédito consignado para aposentados e pensionistas,

tendo como iniciativa estratégica o ajuizamento de ações judiciais e/ou extrajudiciais em 100% das demandas que envolvam a prática de captação domiciliar de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas.

- 4.4.3.9 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a regularização do funcionamento de 100% das entidades de atendimento a pessoas idosas em todos os municípios do Estado, fiscalizando, especialmente, a prestação de contas dessas entidades, o tipo de serviço que é prestado, se há prática de maus-tratos contra idosos, as condições de higiene, se há desvio de verbas ou apropriação de valores atinentes a benefícios, aposentadorias e pensões, dentre outros.
- 4.4.3.10 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a destinação orçamentária específica no Estado e nos Municípios para a implantação de programas e políticas públicas de proteção à pessoa idosa.
- 4.4.3.11 **Iniciativa estratégica:** Fomentar a criação e estruturação de ONG's que trabalhem com pessoas idosas, dando suporte jurídico para tal.
- 4.4.3.12 **Iniciativa estratégica:** Implantar programas de monitoramento das políticas públicas direcionadas à pessoa idosa, visando zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais e elas assegurados, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 4.4.4 **Estratégia:** Garantir o acesso à Justiça.
  - 4.4.4.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para garantir a nomeação de Defensores Públicos para todas as Comarcas.
  - 4.4.4.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para assegurar a razoável duração dos processos, tanto no âmbito judicial quanto no administrativo.
- 4.5 **Objetivo:** Melhorar o combate ao crime.
  - 4.5.1 **Estratégia:** Combater o crime e as organizações criminosas.
    - 4.5.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a sonegação fiscal.

- 4.5.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para combate aos crimes cibernéticos.
- 4.5.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para exigir que todas as prisões em fla-grantes sejam imediatamente comunicadas ao MPPI (art. 80, da Lei nº 8.625/93).
- 4.5.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para nomeação de Delegado de Polícia para todos os municípios do Estado.
- 4.5.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para fiscalização efetiva do sistema prisional, com remessa à Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí e ao CAOCRIM de relatório mensal circunstanciado, a partir de modelo padrão.
- 4.5.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações para apuração técnica dos fatos, conhecidos por ocasião das visitas mensais ao sistema prisional, que impliquem em possíveis violações aos direitos humanos dos detentos, com adoção de medidas imediatas, principalmente a instauração de investigação criminal e realização de perícias pelo próprio MPPI.
- 4.5.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para combater a violência policial.
- 4.5.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para fomentar a implementação efetiva do programa de incentivo à inserção do egresso no mercado de trabalho.
- 4.5.1.9 **Iniciativa estratégica:** Incentivar a realização de todas as fases do procedimento perante o Juizado Especial Criminal nas duas audiências previstas, em respeito aos princípios da oralidade e da celeridade.
- 4.5.1.10 **Iniciativa estratégica:** Criar banco de dados com sugestões para a destinação dos recursos oriundos de transações penais, com controle dos valores arrecadados e das entidades beneficiadas, para divulgação em relatório anual.
- 4.5.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades judiciais ou extrajudiciais para mapear as principais rotas de tráfico de drogas no Estado do Piauí.
- 4.5.1.12 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades judiciais e extrajudiciais para exigir a elaboração e im-

plementação de uma política anti-drogas, conforme estabelecidos na Lei nº 11.343/06.

- 4.5.1.13 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas judiciais para desapropriação e perdimento de instrumentos utilizados em atividades criminosas ou bens auferidos com o crime (Lei 9.605/98 – art. 25; art. 60, da Lei 11.343 – art. 7º, da Lei 9.613/98)
- 4.5.1.14 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas judiciais ou extrajudiciais para coibir as quadrilhas especializadas na prática de crimes contra a pessoa idosa.
- 4.5.1.15 **Iniciativa estratégica:** Realizar diagnóstico das ações decorrentes de organizações criminosas.
- 4.5.1.16 **Iniciativa estratégica:** Promover ações judiciais ou extrajudiciais para garantir a construção de unidades do Instituto Médico Legal (IML) no interior do Estado.
- 4.6 **Objetivo:** Defender a proteção da criança e do adolescente.
- 4.6.1 **Estratégia:** Garantir o pleno funcionamento dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 4.6.1.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos os municípios do Estado.
- 4.6.1.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 4.6.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação dos Conselhos Tutelares e capacitação dos conselheiros em todos os municípios do Estado.
- 4.6.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o repasse, pelos Conselhos Tutelares aos órgãos de execução, de relatórios mensais das ações desenvolvidas, das medidas aplicadas, dos resultados obtidos e das dificuldades no trato de questões da criança e do adolescente.

- 4.6.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais para a realização de campanhas municipais de conscientização da população sobre a importância dos Conselhos Tutelares.
- 4.6.2 **Estratégia:** Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.
  - 4.6.2.1 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes.
  - 4.6.2.2 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar o cadastro unificado de adoção em todas as Promotorias de Justiça do Estado
  - 4.6.2.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir o acompanhamento de todos os processos relativos à área da infância e da juventude, pela família, visando a recuperação e res-socialização.
  - 4.6.2.4 **Iniciativa estratégica:** Encaminhar aos órgãos competentes as famílias de crianças e adolescentes que necessitem de atenção especial, como pais alcoólatras, que possam receber auxílio previdenciário ou qualquer outro benefício de programas de Governo.
  - 4.6.2.5 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação e implementação de Centros Regionais de Internação.
  - 4.6.2.6 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação e estruturação de entidades de atendimento que desenvolvam programas de abrigo de crianças e adolescentes em municípios-pólo do Piauí.
  - 4.6.2.7 **Iniciativa estratégica:** Promover a apuração de todas as denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente encaminhadas pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, recebidas através do Disque 100.
  - 4.6.2.8 **Iniciativa estratégica:** Participar e/ou viabilizar mobilização social e institucional com vistas à erradicação do sub-registro civil em todos os municípios do Estado.
  - 4.6.2.9 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto.

- 4.6.2.10 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extra-judiciais ou judiciais para garantir o atendimento prioritário das crianças e adolescentes nos serviços públicos ou de relevância pública.
- 4.6.2.11 **Iniciativa estratégica:** Fomentar campanhas temáticas, para direcionamento da atuação dos membros do MPPI, tais como a da Paternidade Legal; Combate à Exploração Sexual; Combate ao Sub-registro, entre outras.
- 4.6.3 **Estratégia:** Garantir a elaboração, implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.
- 4.6.3.1 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir dotação orçamentária específica para a área da infância e adolescência em todos os municípios do Estado.
- 4.6.3.2 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir, em todos os municípios do Estado, a elaboração e implementação de ações preventivas em defesa de crianças e adolescentes, tais como os seguintes: cursos de capacitação; palestras; reuniões com os Secretários de Educação, assistentes sociais, psicólogos, diretores de escolas; participação mensal em reuniões com o comitê de enfrentamento à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes; comitê do trabalho infantil; comitê do semiárido; fazendo reuniões e debates em escolas sobre diferentes ações preventivas.
- 4.6.3.3 **Iniciativa estratégica:** Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir, em todos os Municípios do Estado, a elaboração e implementação de políticas públicas de enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil, especialmente a implantação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescente.
- 4.7 **Objetivo:** Promover a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.
- 4.7.1 **Estratégia:** Atuar para garantir o cumprimento das normas de proteção à pessoa com deficiência
- 4.7.1.1 **Iniciativa estratégica:** Organizar campanhas educativas para quebrar as barreiras atitudinais visando a conscientização sobre os direitos da pessoa com

deficiência, especialmente mediante a realização de seminários, ciclos de palestras e similares.

- 4.7.1.2 **Iniciativa estratégica:** Elaborar vídeos institucionais sobre direitos da pessoa com deficiência.
- 4.7.1.3 **Iniciativa estratégica:** Garantir acessibilidade plena à sede da Procuradoria Geral de Justiça, conforme a legislação vigente.
- 4.7.1.4 **Iniciativa estratégica:** Elaborar, com o auxílio e contribuição dos próprios membros do MPPI, Plano de Atuação anual e metas para a execução de ações voltadas à defesa dos direitos das PCD's nas Promotorias de Justiça.
- 4.7.1.5 **Iniciativa estratégica:** Realizar audiências públicas nas Promotorias de Justiça para identificar as áreas prioritárias de atuação.
- 4.7.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em todos os municípios do nosso Estado.
- 4.7.1.7 **Iniciativa estratégica:** Fiscalizar a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência para que cumpram a sua função institucional.
- 4.7.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir elaboração e implementação pelo Poder Público de políticas públicas destinadas ao cumprimento e efetivação dos direitos inerentes à pessoa com deficiência e à preservação de sua dignidade enquanto cidadão.
- 4.7.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a implementação da acessibilidade para as pessoas com deficiência, nos moldes da legislação vigente, em todos os municípios do Estado, observando que essa acessibilidade não deve se restringir ao aspecto arquitetônico (edificações de uso coletivo, uso público e uso privado), devendo ser observada, ainda: a) acessibilidade nos transportes, em seus vários modais (rodoviário, ferroviários, aquaviário, aeroviário), promovendo, ainda, medidas voltadas à criação (ou aperfeiçoamento) de um serviço de transporte municipal “porta a porta”, em locais de pouca ou nenhuma acessibilidade

arquitetônica na cidade; b) acessibilidade à comunicação, com a efetiva garantia de que as pessoas com deficiência sensorial (auditiva e visual) possam ter acesso à comunicação por intermédio de LIBRAS- língua brasileira de sinais e *Braille*, exigindo-se, para tanto, intérpretes de LIBRAS em escolas e eventos públicos, ou meios eletrônicos que permitam o acompanhamento via legenda, bem ainda, de professores treinados em *Braille* nas escolas públicas e privadas; c) que os atos contratuais da vida civil da pessoa com deficiência visual sejam firmados em documentos grafados em *Braille*; faturas de água, energia elétrica e telefone devem conter, igualmente, a grafia *Braille*, bem como os livros didáticos e obras literárias aplicados aos alunos com deficiência visual; que os cardápios de restaurantes devem conter a grafia *Braille*; d) acessibilidade na informática, tanto nos sites da administração pública quanto nos estabelecimentos privados; e) acessibilidade para o deficiente visual ingressar em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia; f) acessibilidade ao lazer, com a reserva de, pelo menos, 2% do total de lugares em teatros, estádios de futebol, casas de show, etc., para pessoas em cadeiras de rodas (e seu acompanhante), em locais diversos e de boa visibilidade, próximo aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se área de segregação de público e a obstrução das saídas, bem ainda, para a pessoa com deficiência visual ou com mobilidade reduzida; incentivar a prática de esportes para-olímpicos; g) acessibilidade em semáforos com a instalação de sinais sonoros para a travessia de pedestre com deficiência visual; h) acessibilidade em elevadores com a instalação de botoeiras com escrita *Braille* indicando os andares e sistema de voz para deficientes visuais, bem como de barras de proteção lateral para pessoas em cadeiras de rodas; i) acessibilidade em balcões de atendimento ao público e bilheterias, que devem dispor, ao menos, de uma parte da superfície rebaixada para dar acessibilidade.

- 4.7.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir que 2% do total de Telefones de Uso Público (TUP's) estejam

adaptados para o uso por pessoa com deficiência auditiva e usuários em cadeiras de rodas.

- 4.7.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir que os locais de uso público e de uso coletivo tenham sinalização visual destinada a orientar pessoas com deficiência auditiva, bem como sinalização tátil para deficientes visuais, que consiste na colocação de pisos táteis direcionais e de alerta para guiar e orientar aquelas pessoas, bem como mapas descritivos, em alto relevo e a fixação de placas em *Braille* dentro dos locais de uso coletivo ou indicando o nome de logradouros públicos (ruas, avenidas, praças, etc).
- 4.7.1.12 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização do atendimento prioritário às pessoas com deficiência em todos os municípios e no Estado, pressupondo tal atendimento a existência de caixas, bilheterias ou mesas de atendimento exclusivos e prioritários, e não apenas, exclusivos.
- 4.7.1.13 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a educação inclusiva de todos os alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais em todas as escolas da rede pública e privada de ensino, de todos os municípios e no Estado, adotando-se as seguintes medidas estratégicas: a) exigir que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados garantam acessibilidade em todas as suas dependências, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas judiciais cabíveis além de ser exigido, nos conselhos estadual e municipais de educação a cassação da concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso; b) firmar TAC's ou ingressar com ações civis públicas visando garantir acessibilidade em todas as escolas da rede pública e privada, estaduais e municipais, vez que o prazo desses locais para garantirem acessibilidade que era de 30 meses (se de uso público) e 48 meses (se de uso coletivo) já restou esgotado, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004; c) garantir, judicial-

mente ou extrajudicialmente, que as pessoas com deficiência auditiva tenham acesso a LIBRAS com a contratação de intérpretes e instrutores mediante concurso público ou teste seletivo/ capacitação de professores, e as pessoas com deficiência visual tenham acesso ao *Braille* com a capacitação de professores em *Braille*, fornecimento de material *Braille* para os alunos, como o punção, a reglete, o sorobam, a máquina *Braille*, o computador com dispositivo de voz, dentre outros; d) garantir a capacitação dos professores que trabalham diretamente com alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, promovendo, ainda, ações que visem a garantia de uma espécie de abono ou gratificação para esses professores, visando estimular o interesse desses docentes na sua capacitação para o trabalho com a diversidade; e) fiscalizar e ingressar com medidas judiciais e extrajudiciais visando a efetiva implantação de salas de apoio pedagógico especializado em todas as escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino, bem como, que disponham de equipe multidisciplinar para trabalhar com esse aluno; f) fiscalizar e ingressar com medidas judiciais e extrajudiciais visando a implantação de Centros de Estimulação Precoce para pessoas com deficiência sensorial (auditiva e visual) nos diversos municípios de nosso Estado, especialmente na Capital e nas cidades de maior porte.

- 4.7.1.14 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir o cumprimento da reserva legal de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos municipais (no geral, o mínimo é de 5% das vagas) e estaduais (mínimo de 10% das vagas).
- 4.7.1.15 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir do Poder Público a elaboração e implementação de campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto a todos os direitos inerentes à pessoa com deficiência, e não apenas quanto à acessibilidade, bem ainda acerca de seu direito à inclusão social,

campanhas essas que devem ser realizadas em todos os municípios e no Estado, bem como pelo próprio Ministério Público Estadual.

- 4.7.1.16 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a efetiva aquisição, pelo SUS, de órteses, próteses, cadeiras de rodas e materiais auxiliares a serem utilizados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mormente junto às secretarias municipais e estaduais de saúde e de assistência social.
- 4.7.1.17 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a efetiva aquisição de carteiras do passe-livre Intermunicipal e Interestadual, atuando junto às secretarias municipais de assistência social e a Secretaria Estadual de Transportes para que tal direito se efetive.
- 4.7.1.18 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a habilitação e reabilitação física de pessoas com deficiência, mediante ações de saúde nos próprios municípios ou em Teresina, com a utilização do Passe-Livre Intermunicipal ou a concessão do TFD-Tratamento Fora de Domicílio.
- 4.7.1.19 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a reabilitação visual de pessoas com deficiência visual, vez que tal ação, de alta complexidade, não é garantida no Piauí.
- 4.7.1.20 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a regularização do funcionamento de 100% das entidades de atendimento a pessoas com deficiência em todos os municípios do Estado, fiscalizando, especialmente, a prestação de contas dessas entidades, o tipo de serviço que é prestado, se há atendimento diferenciado a alguns associados ou usuários em razão de sua convicção político-partidária na entidade, se há desvio de verbas, se há clientelismo, se a entidade está funcionando de acordo com as resoluções do MEC, como apoio pedagógico, ou se ainda atende como escola de ensino regular.

- 4.7.1.21 **Iniciativa estratégica:** Fomentar a criação e estruturação de ONG's que trabalhem com pessoas com deficiência, dando suporte jurídico para tal.
- 4.7.1.22 **Iniciativa estratégica:** Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a destinação orçamentária específica para a implantação de programas e políticas públicas de proteção à pessoa com deficiência.
- 4.7.1.23 **Iniciativa estratégica:** Implantar programas de monitoramento das políticas públicas voltadas à defesa da pessoa com deficiência.
- 4.7.1.24 **Iniciativa estratégica:** Realizar campanhas educativas para esclarecer a população sobre a prática dos crimes de injúria qualificada e orientar as pessoas com deficiência, vítimas de tal delito, a prestar queixa-crime e ingressar com as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para combater os crimes de preconceito, previstos no art. 8º da Lei nº 7.853/89.
- 4.8 **Objetivo:** Promover a defesa dos direitos dos consumidores.
- 4.8.1 **Estratégia:** Atuar para garantir o cumprimento das normas consumeristas.
- 4.8.1.1 **Iniciativa estratégica:** Fomentar a abertura de PROCON's municipais nas maiores cidades do Estado.
- 4.8.1.2 **Iniciativa estratégica:** Implantar e implementar cronograma de fiscalização pela equipe do PROCON, tornando a atuação sistematizada e inteligente, focando as práticas mais lesivas aos consumidores.
- 4.8.1.3 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para combater os crimes que afetem as relações de consumo.
- 4.8.1.4 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a melhoria da qualidade do combustível.
- 4.8.1.5 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando combater a venda clandestina de GLP.

- 4.8.1.6 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extra-judiciais ou judiciais para adequação das escolas relativamente à solicitação de material escolar fora dos parâmetros legais.
  - 4.8.1.7 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extra-judiciais ou judiciais para controlar os aumentos abusivos de mensalidades.
  - 4.8.1.8 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extra-judiciais ou judiciais visando uma maior informação dos fornecedores quanto ao oferecimento de serviços financeiros, dentre os quais, empréstimos, aberturas de contas, taxas de juros etc.
  - 4.8.1.9 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extra-judiciais ou judiciais visando a melhoria da prestação de serviços públicos, como telefonia, água e energia elétrica.
  - 4.8.1.10 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extra-judiciais ou judiciais visando a adequação dos planos de saúde as normas do setor, e aos princípios e normas do Código de Defesa do Consumidor
  - 4.8.1.11 **Iniciativa estratégica:** Promover atividades extra-judiciais ou judiciais para combater os planos de saúde clandestinos.
- 5 Perspectiva da Sociedade:** com autonomia financeira; pessoal capacitado, integrado e motivado e processos administrativos e finalísticos bem executados, o MPPI espera alcançar os seguintes objetivo:
- 5.1 Objetivos:** meio ambiente protegido; gestão pública exercida com probidade; sistema de saúde pública de qualidade; criminalidade reduzida; direitos dos consumidores garantidos; direitos das pessoas com deficiência preservados; crianças e adolescentes com direitos protegidos; educação pública de qualidade; idosos com direitos protegidos.